

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025	6
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.	33
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.	33
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.	33
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.	34
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	34
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025	34
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025	47
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025	47
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	48
RESOLUÇÃO Nº 01/2025	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	48
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	48
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	49
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	49
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	49
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP	49
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	49
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	50
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	50
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	50
DECRETO Nº 011/2025	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	51
AVISOS DE LICITAÇÃO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	52
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025	52
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025	53
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025	53
PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEFIN	53
RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2025	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2025	54
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	54
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	54
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	56
CONTRATO DE COMODATO	56
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - IMPRESEC	57
PORTARIA Nº 059/2025 - GAB. SEMED	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	57
DECRETO Nº 013/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.	57
PORTARIA Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025.	60
LEI Nº 773/2025	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	61
DECRETO Nº 05 DE 13 DE MARÇO DE 2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	61
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	61
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025	61
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	62
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025	62
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	63
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	63
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025	63
DECRETO N.º 096/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.	63
DECRETO N.º 100/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	63
DECRETO N.º 101/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	63
DECRETO N.º 102/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	64
DECRETO N.º 103/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	64
DECRETO N.º 104/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	64
DECRETO N.º 105/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	64
DECRETO N.º 106/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	64
DECRETO N.º 107/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	65
DECRETO N.º 108/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	65
DECRETO N.º 109/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	65
DECRETO N.º 110/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	65
DECRETO N.º 111/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	65
DECRETO N.º 112/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	66
DECRETO N.º 113/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	66
DECRETO N.º 114/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	66
DECRETO N.º 119/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	66
DECRETO N.º 120/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	66
DECRETO N.º 121/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	67
DECRETO N.º 122/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	67
DECRETO N.º 123/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	67
DECRETO N.º 124/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	67
DECRETO N.º 125/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	67
DECRETO N.º 126/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	67
DECRETO N.º 127/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	68
DECRETO N.º 128/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	68
DECRETO N.º 129/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	68
DECRETO N.º 130/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	68
DECRETO N.º 131/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	68
DECRETO N.º 132/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	69
DECRETO N.º 133/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	69
DECRETO N.º 134/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	69
DECRETO N.º 135/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	69
DECRETO N.º 136/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	69
DECRETO N.º 137/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	70
DECRETO N.º 138/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	70
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025,	70
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025,	70
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025,	71
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025	71
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 195/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.	71
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025/SRP/PMNC.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	72
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 02/20254 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	72
DECRETO Nº 018/2025	72
DECRETO Nº 019/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO SALDO Nº 016/2025	73
EXTRATO DE CONTRATO SALDO Nº 017/2025	73
PORTARIA Nº 125/2025	73
PORTARIA Nº 126/2025	73
PORTARIA Nº 127/2025	73

PORTARIA Nº 127/2025	74
PORTARIA Nº 129/2025	74
PORTARIA Nº 130/2025	74
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023	74
QUARTA CHAMADA PÚBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025	75
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021	75
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021	75
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2021	76
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023	76
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	77
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024	77
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 22/202	77
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.1/2023	77
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 127.1/2020	77
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 044/2019	78
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106./2017	78
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.41/2017	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	78
LEI COMPLEMENTAR Nº 513/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	78
DECRETO Nº 119/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.	80
DECRETO Nº 120/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.	81
DECRETO Nº 121/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025	81
DECRETO Nº 122/2025 - GAB	82
DECRETO Nº 123/2025 - GAB	82
DECRETO Nº 124/2025 - GAB	82
DECRETO Nº 125/2025 - GAB	82
DECRETO Nº 126/2025 - GAB	82
DECRETO Nº 127/2025 - GAB	83
DECRETO Nº 128/2025 - GAB	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	83
PORTARIA Nº 57/2025-GAB/PMJ	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - SRP	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025- SRP	87
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021	90
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021	90
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021	91
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	91
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR PARCERIA COM PNAE	91
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP	91
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP	91
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	92
DECRETO Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2025.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	92
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 109/2025	92
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 115/2025	92
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 56/2025	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	93
ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERÊNCIA: PROCE DE INEXIGIBILINº 002/2025 P.A Nº 016/2025	93
ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDA Nº 001/2025 P.A Nº 010/2025	93
PORTARIA N. 0111/2024	94
PORTARIA N. 0208/2024	94
PORTARIA N. 0281/2024	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	95
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025	95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - RETIFICADORA 01 - SOBRE A DATA	95
PORTARIA Nº 344, DE 03 DE MARÇO DE 2025	95
PORTARIA Nº 345 DE 03 DE MARÇO DE 2025.	95
PORTARIA Nº 346 DE 03 DE MARÇO DE 2025	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	96
PORTARIA Nº 083, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	96
PORTARIA Nº 084, DE 13 DE MARÇO DE 2025.	96
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024.	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025.	98

HOMOLOGAÇÃO À ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00149/2025.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	98
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	99
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMPN	99
DECRETO Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2025	99
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 524/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025	99
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 525/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025	100
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 526/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025	100
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 527/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025	100
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 528/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 529/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 530/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	102
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	102
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	103
PORTARIA Nº 0241/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR	103
PORTARIA Nº 0242/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR	104
PORTARIA Nº 243/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR	104
PORTARIA Nº 246/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	104
PORTARIA Nº 074/2025 - GAB. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO VICTOR	104
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025. PRO 09/2025	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	105
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2024.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024	106
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2025- GAB	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	107
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 E 002/2025	107
LEI MUNICIPAL N.º 129/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025	108
PORTARIAS DE DIRETORES (047 ATÉ 066)	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	114
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROC. ADMIN Nº 017/2025	114
LEI MUNICIPAL Nº 560/2025 - ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES DO ANEXO I NA LEI 499/2022	114
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO Nº 033/2025	115
PORTARIA Nº 051/2025-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	115
PORTARIA Nº 052/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	116
AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2025	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	116
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025 - CPL/SDM	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	117
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP	117
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	117
PORTARIA Nº 161/2025 - GABINETE DO PREFEITO	117
PORTARIA Nº 162/2025 - GABINETE DO PREFEITO	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	118
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	118
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP	119
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.	119
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2025	119
PORTARIA N.º 116/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025- CONTRATO Nº 42/2025	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	120
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025	120
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025-SRP	120
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025-SRP	120
RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2025	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	121
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021	121
RESENHA DO QUARTO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N.º 37/2021	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	121
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 638/2025	121
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 639/2025	121
LEI Nº 638 DE 12 DE MARÇO DE 2025.	121
LEI Nº 639 DE 12 DE MARÇO DE 2025.	122
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMAS	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	123
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 1103.001/2025 - PROC ADM 2402.001/2025	124
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 1103.002/2025 - PROC. ADM 2402.002/2025	124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLA BERNABÉ PEREIRA, CNPJ nº 13.653.801/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR CONTRATADO É DE R\$ 328,174.00 (trezentos e vinte oito mil, cento e setenta e quatro reais); 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2025. Órgão 02 - Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 0213 - Fundo Municipal de Saúde, Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0007 2.043 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 28 de fevereiro de 2025. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS - Secretária Municipal de Saúde e CARLA BERNABÉ PEREIRA, Sócio Administrador da empresa CARLA BERNABÉ PEREIRA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e71d67660c206f4b3e9a0486bcdade700

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLA BERNABÉ PEREIRA, CNPJ nº 13.653.801/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR CONTRATADO É DE R\$ 23,818.00 (vinte e três mil, e oitocentos e dezoito reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2025. Órgão 02 - Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 0204 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Função Programática 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 28 de fevereiro de 2025. Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas - Secretário Municipal de Administração e finanças e CARLA BERNABÉ PEREIRA, Sócio Administrador da empresa CARLA BERNABÉ PEREIRA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a4a6258e525808c49328fe2e25b115b3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLA BERNABÉ PEREIRA, CNPJ nº 13.653.801/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR CONTRATADO É DE R\$ 98,554.00 (Noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2025. Órgão 02 - Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, 0216 - Fundo Municipal de Educação Básica - FME, Função Programática 12 361 0006 2.033 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental, 12 361 0006 2.038 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12 361 0006 2.032 - Manutenção das Ações do Salário Educação-QSE. Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 28 de fevereiro de 2025.

Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias- Secretária Municipal de Educação e CARLA BERNABÉ PEREIRA, Sócio Administrador da empresa CARLA BERNABÉ PEREIRA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c5d6175dde9ed971910d7b14c7e90e85

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 097/2024.

Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C - PROJETO FNDE NO POVOADO FLEXEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

MR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.596.380/0001-04 **VALOR TOTAL VENCIDO R\$ 949.916,48 (Novecentos e quarenta e nove e novecento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025, Maria Eliane Da Costa Dias, Prefeita Municipal de Água Doce Maranhão - MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3818b695db2f55d38bbbf97e596d341b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 094/2024.

Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE COM VESTIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ 17.372.299/0001-08 **VALOR TOTAL VENCIDO R\$ 1.135.180,67 (Um milhão, e cento e trinta cinco mil e cento oitenta reais e sessenta e sete centavos)**

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025, Maria Eliane da Costa Dias, Prefeita Municipal de Água Doce Maranhão - MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d3b2d04892bb136443c82b957f9f9f07

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro, na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 02/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para a realização do fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Alcântara - MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DA BENEFICIÁRIA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Empresa Beneficiária

EMPRESA BENEFICIÁRIA	J D MENDES LTDA	CNPJ	39.546.335/0001-45
ENDEREÇO:	Rua Bubalina, nº 390 Letra A, Fomento, Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000		
REPRESENTANTE:	Joycimere Durans Mendes RG nº 973108983 SSPDGPC/MA CPF nº 025.282.033-90		
E-MAIL	jdmendesltda@gmail.com		
CONTATOS	(98) 98487-3964		

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	5000	R\$ 8,71	R\$ 43.550,00

2	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	4280	R\$ 6,64	R\$ 28.419,20
3	Adoçante líquido em embalagem plástica, com 100g cada frasco. Caixa com 12 unidades.	UND	500	R\$ 60,27	R\$ 30.135,00
4	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	4100	R\$ 4,98	R\$ 20.418,00

5	Alimento para suplementação de nutrição oral, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
6	Azeitona verde com caroço em conserva, fabricada a partir de frutos são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00

7	Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	9950	R\$ 5,20	R\$ 51.740,00
8	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	9950	R\$ 5,35	R\$ 53.232,50
9	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Caixas contendo 20 unidades de 400 gramas.	PCT	7150	R\$ 6,58	R\$ 47.047,00
10	Caldo de carne, tempero culinário unidades de 57 gramas	UND	1000	R\$ 18,77	R\$ 18.770,00

11	Caldo de galinha, tempero culinário - caixa contendo 90 unidades de 114 gramas.	UND	1000	R\$ 18,02	R\$ 18.020,00
12	Chá camomila CX c/10 saches de 1,5g.	CX	360	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40
13	Chá cidreira CX c/ 10 saches de 1,5g.	CX	360	R\$ 4,87	R\$ 1.753,20
14	Chá erva doce CX c/ 10 saches de 1,5g.	CX	360	R\$ 5,98	R\$ 2.152,80
15	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	10240	R\$ 7,60	R\$ 77.824,00
16	Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	510	R\$ 6,29	R\$ 3.207,90

17	Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1140	R\$ 7,70	R\$ 8.778,00
18	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Caixa contendo 50 pacotes de 50 gramas	CX	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
19	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	550	R\$ 3,19	R\$ 1.754,50
20	Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observados as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	3570	R\$ 3,77	R\$ 13.458,90
21	Doce goiabada, forma em pasta - caixa contendo 12 unidades de 500 gramas	UND	228	R\$ 38,51	R\$ 8.780,28
22	Doce não confeitado, tipo: Pirulito, sabor: Variado. - Pacote de 100 gramas	PCT	3600	R\$ 15,02	R\$ 54.072,00

23	Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
24	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido ascórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1700	R\$ 4,40	R\$ 7.480,00
25	Farinha de arroz flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	650	R\$ 3,83	R\$ 2.489,50

26	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1450	R\$ 4,69	R\$ 6.800,50
27	Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	4100	R\$ 3,64	R\$ 14.924,00
28	Farinha de trigo com fermento 1kg; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00

29	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	2350	R\$ 5,62	R\$ 13.207,00
30	Fécua de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 1(um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1900	R\$ 6,24	R\$ 11.856,00
31	Feijão Cariquinha Tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	13500	R\$ 5,82	R\$ 78.570,00

32	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans., enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND	1350	R\$ 6,27	R\$ 8.464,50
33	Leite condensado - Caixas contendo 27 unidades de 270 gramas	CX	50	R\$ 174,14	R\$ 8.707,00
34	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral - lata de 400 gramas	UND	4000	R\$ 15,40	R\$ 61.600,00
35	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PCT	3800	R\$ 4,65	R\$ 17.670,00

36	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND	2800	R\$ 4,69	R\$ 13.132,00
37	Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND	2550	R\$ 4,52	R\$ 11.526,00
38	Milho para canjica: grãos de milho amarelo ou branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2700	R\$ 4,86	R\$ 13.122,00
39	Milho para pipoca: Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	3700	R\$ 5,16	R\$ 19.092,00
40	Mistura de bolo sabor (chocolate, coco, milho verde e festa) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plástico atóxico de 450gr, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1884	R\$ 5,03	R\$ 9.476,52

41	Molho pronto; embalagem de 340g com identificação do produto e marca do fabricante prazo de validade de 1 (um) ano, a partir da data de fabricação; devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	2700	R\$ 4,02	R\$ 10.854,00
42	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND	2490	R\$ 6,70	R\$ 16.683,00
43	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 1 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91-CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 24.	CARTELA	6200	R\$ 19,70	R\$ 122.140,00

44	Refrigerante: Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratar zina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). FARDO COM 06 UND.	FARDO	814	R\$ 7,00	R\$ 5.698,00
45	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); lodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PCT	5800	R\$ 3,56	R\$ 20.648,00
46	Sardinha em óleo e molho de tomate comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	2850	R\$ 4,52	R\$ 12.882,00

47	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
48	Suco Refresco, Em Pó Sabor variado (Caixa) com 15 unidades de 15g cada um Faz 1 Litro.	Caixa	1500	R\$ 18,09	R\$ 27.135,00
49	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND	5070	R\$ 2,35	R\$ 11.914,50

50	Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1200	R\$ 25,93	R\$ 31.116,00
51	Carne Bovina: com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
52	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo.	KG	3000	R\$ 22,68	R\$ 68.040,00
53	Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa.	KG	1250	R\$ 15,52	R\$ 19.400,00
54	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	5250	R\$ 24,97	R\$ 131.092,50
55	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada.	KG	1250	R\$ 34,87	R\$ 43.587,50
56	Carne bovina, maciça in natura, tipo contrafilé, apresentação cortada.	KG	7784	R\$ 35,83	R\$ 278.900,72
57	Carne Suína in natura, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses.	KG	1000	R\$ 22,69	R\$ 22.690,00

58	Frango inteiro congelado com osso com peso mínimo de 2 kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	2592	R\$ 27,83	R\$ 72.135,36
59	Fígado bovino, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	7000	R\$ 23,27	R\$ 162.890,00
60	Linguiça Calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.	KG	1250	R\$ 24,21	R\$ 30.262,50
61	Peito de Frango congelado; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	2300	R\$ 21,88	R\$ 50.324,00
62	Peixe Pescada: inteira, resfriada, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	KG	2850	R\$ 35,17	R\$ 100.234,50

63	Peixe Tambaqui: peixe tambaqui inteiro, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	KG	2850	R\$ 18,67	R\$ 53.209,50
64	Polpa de fruta no sabor goiaba; Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	2850	R\$ 12,80	R\$ 36.480,00
65	Polpa de fruta no sabor caju Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	2850	R\$ 13,22	R\$ 37.677,00

66	Polpa de fruta no sabor acerola; Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	210	R\$ 13,27	R\$ 2.786,70
67	Polpa de fruta no sabor cupuaçu; Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	2350	R\$ 16,66	R\$ 39.151,00
68	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	500	R\$ 25,52	R\$ 12.760,00

69	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	410	R\$ 74,77	R\$ 30.655,70
70	Queijo parmesão ralado, sachê 50 g	KG	3210	R\$ 3,03	R\$ 9.726,30
71	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200 g, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado)	PCT	1510	R\$ 5,39	R\$ 8.138,90
72	Salsicha: congelada, em embalagem plástica a vácuo; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.	KG	150	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
73	Abacaxi in natura; de ótima qualidade; são; compacto firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típico da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa íntegra e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo no tamanho médio, observados as normas técnicas a legislação sanitária de alimentos.	UND	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
74	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
75	Abóbora in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntegra e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00

76	Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimento. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água. (americana)	MAÇO	1350	R\$ 4,01	R\$ 5.413,50
77	Acelga in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	1000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
78	Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	900	R\$ 8,17	R\$ 7.353,00
79	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	1100	R\$ 9,02	R\$ 9.922,00
80	Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	550	R\$ 7,99	R\$ 4.394,50

81	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. -	KG	1200	R\$ 11,32	R\$ 13.584,00
82	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
83	Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	MAÇO	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
84	Chuchu in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	650	R\$ 6,70	R\$ 4.355,00
85	Couve-folha in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos	KG	570	R\$ 5,47	R\$ 3.117,90
86	Limão Taiti in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas secos, com pouco sumo; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00

87	Laranja pêra in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	560	R\$ 8,62	R\$ 4.827,20
88	Maxixe in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	560	R\$ 8,36	R\$ 4.681,60
89	Mamão Papaia in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	1510	R\$ 10,92	R\$ 16.489,20
90	Macaxeira in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa intacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	1710	R\$ 7,90	R\$ 13.509,00

91	Maçã in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1510	R\$ 10,06	R\$ 15.190,60
92	Melancia in natura, de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	500	R\$ 7,61	R\$ 3.805,00
93	Melão in natura; de ótima qualidade; são; compacto firme com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observados as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	250	R\$ 12,02	R\$ 3.005,00
94	Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

95	Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	200	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
96	Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
97	Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	1570	R\$ 8,77	R\$ 13.768,90
98	Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
99	Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	KG	7990	R\$ 9,51	R\$ 75.984,90

100	Vinagreira in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Pé/maços	10210	R\$ 5,62	R\$ 57.380,20
101	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura	KG	210	R\$ 9,02	R\$ 1.894,20
102	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água, apresentação fatiado	KG	10150	R\$ 9,12	R\$ 92.568,00
103	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água	KG	150	R\$ 10,52	R\$ 1.578,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.745.119,58

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 13 de março de 2025.

Neidilene Pereira de Castro
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Joycimere Durans Mendes
J D MENDES LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: d7c112e8fcc43338df31b026597c3297

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** (locatária) e o Sr. **LOURIVAL DE JESUS PEREIRA FERREIRA** (locador). OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Grande, nº 08, Centro, Alcântara-MA, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 33.258,24 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** 02 - PODER EXECUTIVO.12 - SECRETARIA DE GOVERNO. 10.301.0015.2084.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .FONTE DE RECURSO 1.500.0000. FONTE STN 1.500.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: **P/ LOCATÁRIA:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **P/ LOCADOR:** Sr. Lourival de Jesus Pereira - CPF: nº 269.525.643-49 - Proprietário. Alcântara - MA, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 0502f11dcc8fa4b72aff53644993fa35

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, acolhendo o parecer jurídico exarado

no processo administrativo nº 12/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS MERCÊS, Nº 301 ALCÂNTARA-MA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOSSOCIAL (CAPS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA**, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto a Sra. **Maria Lina Pereira Rocha Ribeiro**, inscrita no **CPF sob o nº 903.400.357-49**, no valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2025.

JORGEANNE SEREJO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 62a80f38d4f17596f57b22578727aacc

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 13/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DE BAIXO, Nº 25, CENTRO, ALCÂNTARA-MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº

14.133/2021 efetivada junto a Sra. **Elem Maria Escocio Ribeiro** inscrita no **CPF nº 252.893.653-20**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Alcântara - MA, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: f4d931b47591842fcef97f0b1aae7347

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 14/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS MERCÊS, Nº 451, ALCÂNTARA-MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivado junto ao Sr. **Nilton Cesar Silva Barros, inscrito no CPF sob nº 437.782.163-68** no valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: bf4f30a931791e3ace67ac434f3eefe9

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 16/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA MA 106, Nº10, BAIRRO MANGUEIRAL, ALCÂNTARA-MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR ABREU, inscrito no CPF sob o nº 460.261.183-49**, no valor total de **R\$ 81.597,84 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.799,82 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Alcântara - MA, 06 de janeiro de 2025.

SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 455235b8102708a3490ecadd9be98083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA -MA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 19/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 01/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios processados, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Alto Parnaíba, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: comissaocontratospmap@gmail

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA					
CNPJ	17.198.645/0001-83					
ENDEREÇO	Av Rio Parnaíba, Nº 995, Centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65810-000					
REPRESENTANTE	RAUL DIAS ALVES FILHO					
E-MAIL	licitacoes.aeb@gmail.com					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total

1	Achocolatado em pó: instantâneo, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionados em lata de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	NESCAU	2200	R\$ 5,10	R\$ 11.220,00
2	Açúcar Cristal: apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 02 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	BLANCO	3300	R\$ 2,80	R\$ 9.240,00
3	ADOÇANTE GOTA- Frasco com no mínimo 200 ml. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	Und	ZERO CAL	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plástica tipo pet, com capacidade de 1,5l.	Und	ITIQUEIRA	19900	R\$ 2,20	R\$ 43.780,00
5	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plástica tipo pet, com capacidade de 500ml.	Und	ITIQUEIRA	19600	R\$ 0,68	R\$ 13.328,00
6	Alimento vitaminado Neston - lata 400g	Und	NESTLÉ	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
7	Amido de milho com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, embalagem: contendo 200g com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	MAIZENA	850	R\$ 2,74	R\$ 2.329,00
8	Arroz agulhinha branco: apresentação tipo 1 beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	BOM DE GOSTO	2900	R\$ 4,10	R\$ 11.890,00
9	Aveia em flocos finos, embalagem 450	Und	NESTLÉ	260	R\$ 5,04	R\$ 1.310,40
10	Aveia em flocos grossos, embalagem 450	Und	NESTLÉ	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00

11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker: salgado Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, soro de leite em pó fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem plástica com dupla proteção: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	MARILAN	3370	R\$ 4,26	R\$ 14.356,20
12	Biscoito doce tipo Maria Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	ESTRELA	3370	R\$ 4,72	R\$ 15.906,40
13	Café: tipo 1 tradicional, torrado e moído, com certificado do selo de pureza ABIC. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	Und	PURO	3200	R\$ 6,19	R\$ 19.808,00
14	Caldo de carne 63g - 6 tablete	Und	KNORR	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
15	Caldo de galinha 63g - 6 tablete	Und	KNORR	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
16	Caldo de legumes 63g - 6 tablete	Und	KNORR	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
17	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Und	BOM COCO	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
18	Colorífico: apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, embalagem de 100g	Und	MARATÁ	1140	R\$ 1,50	R\$ 1.710,00

19	Creme de leite esterilizado com 20% de gordura e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite. Tradicional, embalagem de 300g	Und	PIRACANJUBA	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
20	Extrato de Tomate, produto industrializado apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. É tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade	Und	FUGINI	2470	R\$ 2,80	R\$ 6.916,00
21	Farinha natural de mandioca amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	LOPES	670	R\$ 5,40	R\$ 3.618,00
22	Farinha de mandioca - natural cor regional, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	LOPES	750	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
23	Feijão apresentação preto tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	KICALDO	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00

24	Feijão apresentação carioquinha tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	KICALDO	2200	R\$ 4,40	R\$ 9.680,00
25	Fécua de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	LOPES	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
26	Flocão de arroz tradicional resultado de processo de grãos arroz selecionados prensados e secos em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem plastica: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	BEL SABOR	4300	R\$ 3,00	R\$ 12.900,00
27	Flocão de milho tradicional: Farinha de Milho Flocada Seca em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem plastica: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	BEL SABOR	4300	R\$ 1,90	R\$ 8.170,00
28	Leite condensado, tradicional obtido de leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395g	Und	PIRACANJUBA	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00

29	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÂ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	PIRACANJUBA	4300	R\$ 16,80	R\$ 72.240,00
30	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÂ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	PIRACANJUBA	6225	R\$ 8,00	R\$ 49.800,00

31	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	PIRACANJUBA	2075	R\$ 8,00	R\$ 16.600,00
32	LEITE DESNATADO LONGA VIDA - Leite fluído, proveniente da ordenha de vacas sadias, que foi submetido à esterilização e outros processos tecnológicos adequados. Deverá ser do tipo desnatado. Proveniente de estabelecimento oficial. Embalagem tetra pack, de 1 (um) litro.	Und	PIRACANJUBA	8100	R\$ 5,30	R\$ 42.930,00
33	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - Leite fluído, proveniente da ordenha de vacas sadias, que foi submetido à esterilização e outros processos tecnológicos adequados. Deverá ser do tipo integral. Proveniente de estabelecimento oficial. Embalagem tetra pack, de 1 (um) litro.	Und	PIRACANJUBA	6700	R\$ 7,00	R\$ 46.900,00
34	LEITE SEMI DESNATADO LONGA VIDA - Leite fluído, proveniente da ordenha de vacas sadias, que foi submetido à esterilização e outros processos tecnológicos adequados. Deverá ser do tipo semi desnatado. Proveniente de estabelecimento oficial. Embalagem tetra pack, de 1 (um) litro.	Und	PIRACANJUBA	6700	R\$ 4,30	R\$ 28.810,00
35	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete, pacote com 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade. Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	ESTRELA	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
36	Macarrão Tipo Parafuso, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	ESTRELA	1350	R\$ 4,20	R\$ 5.670,00

37	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	PRIMOR	2600	R\$ 3,40	R\$ 8.840,00
38	Milho verde em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	FUGINI	1850	R\$ 3,85	R\$ 7.122,50
39	Mingau a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	NESTLÉ	1650	R\$ 4,50	R\$ 7.425,00
40	Mingau a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	NESTLÉ	1300	R\$ 3,80	R\$ 4.940,00

41	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	ABC	2600	R\$ 6,40	R\$ 16.640,00
42	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	VENEZA	900	R\$ 1,25	R\$ 1.125,00
43	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	PALMEIRA	3800	R\$ 3,90	R\$ 14.820,00
44	Saleta de legumes, composto de grãos - lata com 200g	Und	FUGINI	950	R\$ 4,90	R\$ 4.655,00
45	Sucos (sabores variados) pacote com 30g	Und	REFRESKANTE	9700	R\$ 4,25	R\$ 41.225,00
46	Tapioca Grossa; Sob a forma de caroço, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 1kg. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	Kg	DU BÉCO	1650	R\$ 4,95	R\$ 8.167,50
47	Tempero completo - 300g	Und	ARISCO	740	R\$ 4,20	R\$ 3.108,00
48	Farinha de Trigo com fermento enriquecido com ferro e ácido fólico, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; sabor próprios. Embalagem contendo 1000g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	ROSA BRANCA	895	R\$ 4,20	R\$ 3.759,00

49	Abobora madura; com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	FRUTOESTE	3600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
50	ALHO: de 1ª qualidade, grão, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes a superfície, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA, embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	CAIXA VERDE	350	R\$ 16,30	R\$ 5.705,00
51	Banana; tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	FRUTOESTE	4800	R\$ 5,25	R\$ 25.200,00
52	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	1720	R\$ 5,20	R\$ 8.944,00
53	Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	1645	R\$ 4,10	R\$ 6.744,50
54	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	ITAJÁ	1250	R\$ 3,80	R\$ 4.750,00
55	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	1820	R\$ 5,40	R\$ 9.828,00
56	Laranja pêra in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	1980	R\$ 3,80	R\$ 7.524,00

57	Maçã in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	1880	R\$ 13,00	R\$ 24.440,00
58	Melancia in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	4600	R\$ 2,00	R\$ 9.200,00
59	Maço de Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Und	FRUTOESTE	3200	R\$ 2,00	R\$ 6.400,00
60	Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	700	R\$ 8,20	R\$ 5.740,00
61	POLPA DE FRUTA SABOR DIVERSOS, CONGELADA: selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro, unidade 1Kg.	Kg	FRUTTI NATURE	3600	R\$ 10,50	R\$ 37.800,00
62	Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	1950	R\$ 3,70	R\$ 7.215,00
63	Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	2858	R\$ 8,60	R\$ 24.578,80
64	Uva fresca doce sem caroços de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho normal, normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRUTOESTE	580	R\$ 11,80	R\$ 6.844,00

65	Carne bovina resfriada tipo chã de dentro ou alcatra; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRIBOI	5175	R\$ 22,70	R\$ 117.472,50
66	Carne bovina resfriada tipo chã de dentro ou alcatra; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRIBOI	1725	R\$ 22,70	R\$ 39.157,50
67	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; com ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRIBOI	3713	R\$ 21,90	R\$ 81.314,70

68	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acêm; com ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRIBOI	1237	R\$ 21,90	R\$ 27.090,30
69	Carne bovina moída de 1ª resfriada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. . Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRIBOI	2303	R\$ 18,50	R\$ 42.605,50
70	Carne bovina moída de 1ª resfriada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. . Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	FRIBOI	767	R\$ 18,50	R\$ 14.189,50
71	Frango inteiro congelado; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	MARINGÁ	7100	R\$ 7,04	R\$ 49.984,00

72	PEITO DE FRANGO em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	MARINGÁ	1700	R\$ 15,16	R\$ 25.772,00
73	Peixe congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	PEIXE & CIA	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
74	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos.	Cart.	GRANJA PAVÃO	530	R\$ 16,40	R\$ 8.692,00

Alto Parnaíba -MA 12 de março de 2025.

Assinaturas: Ubirajara Lustosa Pires Junior (GERENCIADOR) Raul Dias Alves Filho(DETENTOR)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 5858ff80d1410f706da19aff7aab1d18

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 18/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios processados, perecíveis e não perecíveis, para compor o Cardápio da Alimentação Escolar (merenda) de interesse da Secretaria de Educação de Alto Parnaíba-MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 790.435,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais): **ELLU LTDA** (23637505000167) com os lotes: 2 e 20 no valor total de R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais). **RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA** (17198645000183) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R\$ 770.785,00 (setecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

ALTO PARNAÍBA - MA, 14 de março de 2025

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 6c0d4a136197694872bcf01f67da7055

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 13/03/2025, página 29. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ONDE LÊ-SE:** Rubens Sussumu Ogasawara Prefeito Municipal Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 . **LEIA-SE:**

Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes Secretária Municipal de Educação Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 763f140ba59b02a905135a6534a167da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2025 - Referente Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025. **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação - inscrito no CNPJ nº 06.091.025/0001-24 e a **DIOCESES DE BALSAS**, inscrita no CNPJ nº **06.080.154/0003-89**. **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da creche do

município de Alto Parnaíba. O imóvel está localizado na Rua Pref. Lourival Lopes, s/n, Bairro Centro, Alto Parnaíba - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, com base na lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. 12 365 0018 2.069 Manutenção das Atividades da Educação Infantil-MDE 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **ASSINATURAS:** Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (**Contratante**) Rogerio Alves Martins, (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 2ef994583944237bbd35874bd7b7eb77

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º 0024/2025, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município para contratação de assessoria e consultoria em gestão de saúde para atendimento das necessidades do município de Alto Parnaíba/MA, qual seja a **I&F ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 29.737.288/0001-63, com sede na com sede na Rua Blumenau, nº 022, Araçagy, São José de Ribamar/MA, Cep 65.110-000. Essa ratificação se fundamenta no art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. O Valor Global do contrato é de **R\$ 322.983,12 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, que será pago com recursos das dotações orçamentárias: **ÓRGÃO.: 16 Fundo Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.**

Alto Parnaíba - MA, 10 de março de 2025.

Ana Joaquina Soares de Souza

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: afa343d48a4ed9569ccdd9368e9a947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 044/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva dos veículos, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Alto Parnaíba/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.735.650,05 (dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos): A G FIALHO LIMITADA (08928304000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31 no valor total de R\$ 2.400.551,68 (dois milhões e quatrocentos mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). A S BOTELHO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (11052576000119) com os lotes: 20, 26, 30 no valor total de R\$

335.098,37 (trezentos e trinta e cinco mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTO PARNAÍBA (MA), quinta-feira, 13 de março de 2025

RUBENS SUSSUMU OGASAWARA

AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: e298d56d7de07c9a422051751925aad1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Resolução nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos em conta dos recursos federais do ano de 2024 para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Araiozes, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação Nº 15/2013 legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado junto a este Conselho a reprogramação dos recursos Federais, destinados a execução dos Programas e serviços socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social, referentes a 31 de dezembro 2024 para ser utilizado no ano de 2025 no município de Araiozes (MA).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Araiozes (MA), 07 de março de 2025

Tatiane da Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 9b97588d30df5543e5bc7600e9b5c0ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0000002/2025

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para Retomada de obra ID (1001752) Creche/Pré-Escola Tipo 1 - Vila Nonato, Arame - MA (Nova Repactuação - FNDE). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.690.958,49 (Três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais

e quarenta e nove centavos.) Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 10 de março de 2025 – Elizeu Chaves Albuquerque – Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b2a636b04fe48347cb48f304842757a7

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0000008/2025

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Arame – MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - ANGICO TORTO, RES. INDÍGENA ARARIBOIA - ARAME/MA (Nova Repactuação - FNDE). (Nova Repactuação - FNDE). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 32.877.945/0001-82, que apresentou o menor valor na ordem de R\$1.013,303,67 (um milhão, treze mil, trezentos e três reais sessenta e sete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 10 de março de 2025 – Elizeu Chaves Albuquerque – Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 628bd2200b711fa336fb223ebf030267

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0000002/2025

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação – MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 0000002/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para a Retomada de obra ID (1001752) Creche/Pré-Escola Tipo 1 - Vila Nonato, Arame - MA (Nova Repactuação – FNDE, a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.690.958,49 (Três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos.), conforme Termo de Adjudicação de 10/03/2025. Arame – MA, 11 de março de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque – Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 59fe748bfb8f8989e0b0741272001633

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0000008/2025

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação – MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 0000008/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - ANGICO TORTO, RES. INDÍGENA ARARIBOIA - ARAME/MA (Nova Repactuação - FNDE), a proponente GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 32.877.945/0001-82, que apresentou o menor valor na ordem de R\$1.013,303,67 (um milhão, treze mil, trezentos e três reais sessenta e sete centavos), conforme Termo de Adjudicação de 10/03/2025. Arame – MA, 11 de março de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fa97044cd68e1f7fbc4a975001feec19

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000019/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica do Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 28/03/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n – Centro – Arame – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 13 de março de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fe5ad52972eb72d2632185e1c731dc16

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Poço com Reservatório no Bairro Olaria de Arame - MA. A Prefeitura Municipal de Arame – MA, através de sua Agente de Contratação Ingraciane Feitoza, torna público a todos os interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, com abertura marcada para o dia 24/03/2025 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 26 de março de 2025 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequação de dias úteis junto à plataforma eletrônica. Arame – MA, 13 de março de 2025 – Ingraciane Feitoza – Agente de contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4694ac5362ed2e69e2559efe02f3209d

Código identificador: 48ac72a294df69eebbbcd5fad685729e

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola 06 salas de aula padrão FNDE, com quadra coberta no Povoado Cocal dos Cabritos em Arame-MA. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de sua Agente de Contratação Ingraciane Feitoza, torna público a todos os interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, com abertura marcada para o dia 24/03/2025 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 26 de março de 2025 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequação de dias úteis junto à plataforma eletrônica. Arame - MA, 13 de março de 2025 - Ingraciane Feitoza - Agente de contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e21f8c99cd544dc6184310956e2b4770

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0000002/2025

Objeto: Contratação de empresa para Retomada de obra ID (1001752) Creche/Pré-Escola Tipo 1 - Vila Nonato, Arame - MA (Nova Repactuação - FNDE).

A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, foi: SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.690.958,49 (Três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos.) ARAME-MA, 10 de março de 2025 - **INGRACIANE FEITOZA** - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fece91456e1776c5736e9f838d6f5993

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0000008/2025

Objeto: Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - ANGICO TORTO, RES. INDÍGENA ARARIBOIA - ARAME/MA (Nova Repactuação - FNDE).

A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, foi: GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 32.877.945/0001-82, que apresentou o menor valor na ordem de R\$1.013.303,67 (um milhão, treze mil, trezentos e três reais sessenta e sete centavos) ARAME-MA, 10 de março de 2025 - **INGRACIANE FEITOZA** - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 011/2025

Regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE no Município de Bacabeira e dá outras providências. **NAILA GONÇALO GASPAR**, prefeita Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. **Considerando** que o Domicílio Tributário Eletrônico visa modernizar o processo administrativo fiscal, prevendo a possibilidade dos atos e termos processuais serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, proporcionando ao sujeito passivo e aos obrigados à prestação de informações econômico-fiscais, maior celeridade e eficiência aos atos administrativos relativos aos impostos de competência municipal, na forma da legislação; **Considerando** que a tramitação eletrônica proporciona agilidade e redução no tempo de comunicação, economia processual, segurança contra extravio de correspondência, garantia do sigilo fiscal, redução dos custos da Administração Tributária com impressões de documentos e envio de correspondências pelos Correios; **Considerando** que, na intimação por meio eletrônico, ficam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório no processo administrativo fiscal relativos do contribuinte domiciliado eletronicamente, e; **Considerando** que as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças poderão ser realizadas por meio eletrônico, dispensando-se o envio por via postal ou outro tipo de ciência aos contribuintes ou a obrigados à prestação de informações econômico-fiscais relativas aos impostos municipais, **DECRETA: Art. 1º.** Fica regulamentado o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE relativo aos tributos de competência do Município de Bacabeira, que se destina à comunicação, por meio eletrônico, da Secretaria Municipal de Finanças com pessoas naturais ou jurídicas, sujeitos passivos do tributo ou obrigados à prestação de informações econômico-fiscais ou tributárias instituídas no Município, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade. § 1º O DTE será a caixa postal do contribuinte dentro do Sistema de Arrecadação Municipal. § 2º O credenciamento no DTE será realizado automaticamente quando o sujeito passivo ou obrigado à prestação de informações econômico-fiscais ou tributárias for inscrito no Cadastro Imobiliário e no Cadastro Mobiliário de Industriais, Comerciantes e Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza e devidamente credenciado na Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e. § 3º O sujeito passivo prestador de serviços inscrito no Cadastro Mobiliário de Industriais, Comerciantes e Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza, não credenciado na NFS-e, fica obrigado a realizar o seu credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, observadas as formas e condições estabelecidas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 437/2013 de 10 de dezembro de 2013). § 4º A não realização da inscrição no DTE dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, submete o prestador de serviço à multa prevista no art. 374, I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 437/2013 de 10 de dezembro de 2013). § 5º A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso ao endereço eletrônico informado pelo contribuinte quando da sua inscrição no Cadastro Imobiliário e Mobiliário do Município. § 6º O novo credenciamento para o uso do DTE obriga o cadastramento de endereço eletrônico válido no Sistema de Arrecadação Municipal, sem prejuízo do cadastro de outras vias de comunicação. **Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se: 1. Domicílio Tributário Eletrônico - DTE: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças disponível na rede mundial de computadores, na página oficial do Sistema de Arrecadação Municipal; 2. meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais; 3. transmissão eletrônica: envio de mensagens à distância por meio da rede mundial de computadores; 4. comunicação eletrônica: toda forma de comunicação efetuada via transmissão eletrônica; 5. assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize

assinatura digital baseada em senha web previamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Finanças, ou certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil, nos termos da lei federal específica; 6. sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária; 7. código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada senha web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores, utilizado apenas pelos demais sujeitos passivos não enquadrados nas regras do inciso V deste artigo ou para aqueles enquadrados nas regras do art. 3º, § 4º deste Decreto; 8. endereço eletrônico: toda forma de identificação individualizada para recebimento e envio de comunicação digital, tal como correio eletrônico (e- mail). **Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para: 1. identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, inclusive os relativos ao cumprimento ou descumprimento das obrigações tributárias; 2. encaminhar solicitações, notificações e intimações; 3. expedir avisos em geral; 4. identificar o sujeito passivo quanto a lançamentos de tributos e autos de infração; 5. identificar o sujeito passivo quanto à publicação de editais; 6. identificar o sujeito passivo quanto ao início e término de procedimento de fiscalização. **Parágrafo único.** A comunicação entre a Secretaria Municipal de Finanças e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista neste Decreto. **Art. 4º.** Para recebimento da comunicação eletrônica por meio do DTE, o sujeito passivo deverá estar previamente credenciado perante a Secretaria Municipal de Finanças. § 1º O credenciamento, obrigatório para todos os contribuintes e responsáveis tributários municipais, deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, no Sistema de Arrecadação Municipal, serviços públicos on-line, na funcionalidade relativa ao Domicílio Tributário Eletrônico, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos neste Decreto. § 2º Os sujeitos passivos credenciados para uso do DTE poderão outorgar poderes a terceiros para acesso ao DTE, observada a obrigatoriedade de utilização de assinatura eletrônica. § 3º Para as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para o Empresário Individual a que se refere o artigo 966 do Código Civil não enquadrado como Microempreendedor Individual, que não possuam certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso no prazo de 30 (tinta) dias, observadas as formas e condições estabelecidas neste Decreto. § 4º O Microempreendedor Individual - MEI a que se refere o § 1º do artigo 18- A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, realizará o seu credenciamento no DTE no prazo de 30 (tinta) dias, nos termos deste Decreto. **Art. 5º.** O credenciamento no DTE deverá ser realizado pelo sujeito passivo, quando este promover o registro, sem prejuízo de cadastramento automático ou de ofício junto ao Cadastro Imobiliário ou Mobiliário do Município, no prazo de 30 (trinta) dias. § 1º A Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício das seguintes pessoas que, no prazo estabelecido na forma do caput deste artigo, não se credenciarem no DTE: 1. as pessoas jurídicas; 2. os condomínios edifícios residenciais e comerciais; 3. os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro; 4. os advogados e demais procuradores regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos; 5. o empresário individual a que se refere o artigo 966 do Código Civil não enquadrado como Microempreendedor Individual; 6. os microempreendedores individuais nos casos previstos na legislação. 7. Os responsáveis e substitutos tributários previsto na lei § 2º Caberá ao sujeito passivo manter atualizadas as informações constantes do seu DTE.

§ 3º Uma vez credenciado, o sujeito passivo inscrito no Cadastro

Imobiliário ou Cadastro Mobiliário fica obrigado ao uso do DTE enquanto permanecer ativa a respectiva inscrição municipal. **Art. 6º.** Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, com tecnologia que preserve a confidencialidade, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas intimações e notificações. **Art. 7º.** Realizado o credenciamento nos termos do artigo 4º deste Decreto, as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, na caixa postal do contribuinte no Sistema de Arrecadação Municipal, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal. § 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais. § 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação. § 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação se inicia no primeiro dia útil seguinte ao da comunicação. § 4º A contagem do prazo somente se iniciará a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio da comunicação. § 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação tributária. § 6º O DTE poderá ser utilizado pelo sujeito passivo para prestar esclarecimentos, apresentar documentos, atender outras notificações, executar atos processuais e cumprir outras obrigações, conforme essas funcionalidades forem sendo implementadas. § 7º O acesso às comunicações registradas no DTE é de exclusiva responsabilidade do credenciado. § 8º Após 10 (dez) dias úteis de prazo para a visualização da mensagem na caixa postal do contribuinte e não lida a mensagem, o contribuinte será considerado tacitamente ciente e será iniciada a contagem dos demais prazos. **Art. 8º.** As comunicações que transitem entre órgãos da Secretaria Municipal de Finanças serão feitas preferencialmente por meio eletrônico. **Art. 9º.** O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais. § 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização. § 2º Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária. **Art. 10.** Caberá à Secretaria Municipal de Finanças suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema. **Parágrafo único.** Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, o prazo voltará a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva, reiniciando-se a contagem do tempo restante a partir do próximo dia útil a esse evento. **Art. 11.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a editar normas complementares para disciplinar o disposto neste Decreto. **Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Bacabeira-MA, 20 de fevereiro de 2025 **NAILA GONÇALO GASPAR.- Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2810713ff74fde5f8161e1112dbca904

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,**

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 27 de março das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 12 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 27 de março das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 12 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos e motobombas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 28 de março das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 13 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna

público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **Fornecimento de Refeição tipo Quentinha, Lanches e Coffee Break, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 28 de março das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 13 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 9dc17dec1607324da3234b6fe081e261

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2401.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	12/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA
VALOR	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para demandas extrajudiciais no âmbito do direito administrativo e gestão pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Lopes & Advogados Associados, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate - Torre II - Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357, representada por Marconi Dias Lopes Neto, portador do CPF nº 847.655.343-91, inscrito na OAB/MA nº 6550. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 3c51092ff071f0c007782f9bb691c371

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0703.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	19/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR GOSPEL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BALSAS/MA.
VALOR	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR GOSPEL** PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BALSAS/MA, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.01/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, pessoa jurídica, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 02, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício PalmasBusiness Center. Plano Diretor Norte, CEP 77006-054, Palmas - TO, representada por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portador do CPF nº 027.304.501-65. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 13 de março de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 04ea63011bc415d72c74fa81e49e9e32

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Credenciamento de empresas para a prestação de serviços veterinários, incluindo castração de animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA.

DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 às 12:00horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.

2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de 14/03/2025 a 04/04/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 13 de março de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0fbd4c5279c7c517f61630efd0840d33

PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO ALMEIDA RESENDE, Matrícula 3518-2, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 266/2021 e nº 379/2021, referentes ao Pregão Presencial Nº 13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com a contratada OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA, durante a vigência dos mesmos.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 0e3bd148cff2b85d3eba1618c6b8a242

Código identificador: 9110a15766bffa69537555f4a5ce749

RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade De Licitação Nº 12/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a sociedade de advocacia LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 07.652.130/0001-58. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo e Gestão Pública, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.35.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E MARCONI DIAS LOPES NETO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 6595aac3f3fa128d22d07131463a6ea7

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade De Licitação Nº 19/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com o cantor gospel para a realização do evento aniversário da cidade de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é delimitado ao período necessário para a execução do objeto, conforme disposto no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação. PREÇO: O valor total da contratação, fixado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0402.2-088 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.059/2024/PE Nº 26/2024 - Município de Zé Doca/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.686.600/0001-09. OBJETO: tendo por objeto aquisição de ambulâncias 0 km para reforçar o atendimento emergencial e o transporte hospitalar do município de Balsas/MA, resultante do Processo Administrativo nº 1702.02/2025, para modificar a CLÁUSULA OITAVA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 4.4.90.52.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 9bac81e64a4d06d2283c16c3ed55567b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.213.050/0001-12. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/21 no valor de R\$ 174.080,38 (cento e setenta e quatro mil, oitenta reais e trinta e oito centavos), o que equivale a 24,77% do valor original do contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção de ponte e revitalização em trecho da avenida Raul de Freitas com implantação de passarela no município de Brejo-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10 de março de 2025. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 13 de março de 2025. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Código identificador: 76811e3069831081d44839b4cd159b47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social da Prefeitura Municipal de Buriti-MA. Abertura dia 26/03/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 13 de março de 2025.

Sherlyane Machado de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Março de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Março de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.117.071/0001-55
LOGRADOURO:	Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Giovana Colicchio Introvini	CPF:	899.777.341-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	TC AUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	37.593.545/0001-69
ENDEREÇO:	RUA DOS PAPAGAIOS, 44	BAIRRO:	CONJUNTO HUMBERTO DE CAMPOS
CIDADE:	Bacabeira	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	tcautoservicos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	CAROLINE MOTA MARINHO	CPF:	051.592.563-26

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços técnicos de digitalização e indexação, com organização em arquivo no formato PDF pesquisável, de toda a demanda apresentada, conforme especificado a seguir Digitalizar os processos licitatórios de forma seccionada (em peças), conforme orientação da contratante. Juntar/unir em arquivo único as peças que integram cada processo licitatório, para posterior disponibilização à contratante. Serviço de organização, digitalização e Indexação dos processos administrativos, contábeis e afins. Oferecer Serviço de Suporte Técnico e acompanhamento Presencial e atendimentos por Telefone, Email ou outro meio digital, sempre que a contratante precisar de informações e/ou acesso aos documentos.	-	Fls	600.000	R\$ 0,36	R\$ 216.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 262.500,00 Valor Total: R\$ 94.500,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225.000,00 Valor Total: R\$ 81.000,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total: R\$ 27.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37.500,00 Valor Total: R\$ 13.500,00						

2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços técnicos de digitalização e indexação, com organização em arquivo no formato PDF pesquisável, de toda a demanda apresentada, conforme especificado a seguir Digitalizar os processos licitatórios de forma seccionada (em peças), conforme orientação da contratante. Juntar/unir em arquivo único as peças que integram cada processo licitatório, para posterior disponibilização à contratante. Serviço de organização, digitalização e Indexação dos processos administrativos, contábeis e afins. Oferecer Serviço de Suporte Técnico e acompanhamento Presencial e atendimentos por Telefone, Email ou outro meio digital, sempre que a contratante precisar de informações e/ou acesso aos documentos.	-	Fis	200.000	R\$ 0,36	R\$ 72.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 87.500,00 Valor Total: R\$ 31.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75.000,00 Valor Total: R\$ 27.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25.000,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12.500,00 Valor Total: R\$ 4.500,00					
Valor Total					R\$ 288.000,00	

Buriti - MA, 13 de março de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvini Secretária Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	CAROLINE MOTA MARINHO CPF nº 051.592.563-26

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ff4993b3ccb3873cf957eff7aa583e51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Goiás, n. 15, Centro, Carolina/MA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.065.767/0001-85, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Carolina/MA, inscrito no CPF sob n. 001.949.303-78, RG n. 90.003 SSP/TO;

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAROLINA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.081.691/0001-84, com sede na Praça Alípio de Carvalho, n.º 50, Centro - Carolina - Maranhão, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO**, portador do RG n. 148715 SSP/TO e do CPF nº. 345.287.33-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O OBJETO deste contrato é a embarcação para transporte de passageiros denominada PIPES 25, de propriedade do COMODANTE, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo, possuindo as seguintes descrições:

Nome da Embarcação: PIPES 25
Número de Inscrição: 1210099446
Ano de Construção: 1984
Comprimento Total: 15,80

Arqueação Bruta: 24.00
Quantidade de Tripulantes: 02
Quantidade de Passageiros: 38
Área de Navegação: Navegação Interior

1.2. O bem será disponibilizado em comodato, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento.

1.3 O COMODATÁRIO é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RESTITUIÇÃO

2.1 O prazo do presente contrato é anual, funcionando apenas nos meses letivos, a saber: primeiro semestre de fevereiro a junho e segundo semestre de agosto a dezembro, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo.

2.2 O COMODATÁRIO se reserva o direito de poder restituir o bem mediante o aviso prévio de 60 dias.

2.3 Ao final do prazo, ou após devida notificação para restituição, o comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE E CONSERVAÇÃO

3.1 O bem objeto deste comodato destina-se exclusivamente ao transporte de universitários que realizam a travessia entre Carolina/MA e Filadélfia/TO, sendo vedado o transporte de terceiros não vinculados ao serviço.

3.2 O COMODATÁRIO obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos.

3.3 Exceto as benfeitorias necessárias, fica expressamente proibida a realização de qualquer benfeitoria na edificação, **salvo se precedida**

de prévia e expressa autorização da COMODANTE. Mesmo no caso de concordância, não caberá à COMODATÁRIO, nenhum direito à indenização ou direito de retenção, pois estarão definitivamente incorporados ao imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 A não observância a quaisquer cláusulas do presente contrato, implicam na imediata rescisão do comodato firmado, sem prejuízo do direito a perdas e danos eventualmente apurados.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O COMODANTE não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes do uso e fruição do bem cedido, sendo essas de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO durante a vigência do presente contrato, incluindo, especialmente, os custos com o piloto e o combustível;

5.2 O presente contrato não constitui qualquer remuneração ou gratificação a qualquer título, não existindo qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Carolina/MA para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

6.2. E por estarem, assim, justos e convencidos, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pedro Iram Pereira Espírito Santo
PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
COMODANTE

Jayme Fonseca Espírito Santo
MUNICÍPIO DE CAROLINA
COMODATÁRIO

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 70eb603efa6ce4c286ab0fac49ccae00

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - IMPRESEC

Eu Sra. Eu, KAMILA ALVES DE OLIVEIRA, Presidente do IMPRESEC, Portaria Municipal 015/2025, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídico, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Inexigibilidade 001/2025**, constante do presente **processo administrativo** Nº 2602001/2025, para autorizar a contratação do **a empresa Self Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar, Centro, Paraíso do Tocantins-TO**, na forma do art.74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área previdenciária, abrangendo os setores atuarial, econômico, compensação previdenciária, suporte à gestão e transparência pública. O serviço inclui o fornecimento de ferramentas e tecnologia, como licença de uso de software integrado de gestão pública, além da implantação de soluções para a publicação contínua das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Lei da Transparência (LC 131/2009), em conformidade com as exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle, para atender os interesses do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, objeto desse processo de contratação tem valor global de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Carolina - MA, 13 de março de 2025. KAMILA ALVES DE OLIVEIRA, Presidente do IMPRESEC, Portaria Municipal 015/2025.

Publicado por: TALLES VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: af8dd5702bf7c73da5dbf12264e57afe

PORTARIA Nº 059/2025 - GAB. SEMED

Portaria Nº 059/2025 - GAB. SEMED

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-MARANHÃO, SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Fernando Santos Melo, CPF: 044.220.523-96, MAT: 150266982**, para exercer a função de Gestor Escolar da **Unidade Mais Integral Américo Ayres**.

Art. 2º - O referido Gestor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Carolina- Maranhão, em 13 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 6c21831103ab50214d2eab051065c8d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº 013/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 013/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL (MA).

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a nova lei de licitações e contratos de acordo com a estrutura organizacional e administrativa deste Município;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o sistema de dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cedral/MA.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Cedral/MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades

controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

CAPÍTULO II

SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 3º. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, que deverão ser preferencialmente utilizados nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. A administração pública poderá, a seu critério, levando em consideração o valor, a baixa complexidade, a urgência na contratação e a conveniência da administração, optar por não utilizar a dispensa na forma eletrônica.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Art. 4º. O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Pesquisa de mercado/estimativa de despesa, nos termos deste normativo;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado se for o caso;

VII - Justificativa de preço se for o caso;

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 45º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários,

quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 5º. As contratações de que tratam os incisos I a II do art. 3º, quando realizadas por dispensa eletrônica, serão obrigatoriamente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema através do agente de contratação ou Comissão de contratação, para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 15 (quinze) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE DISPENSA PRESENCIAL

DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 8º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído de acordo com o art. 4º.

Parágrafo único. As cotações para fins de aferição de preços, serão realizadas de forma presencial, ou protocoladas no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Finanças, e através de e-mail: cplcedral@gmail.com, com a devida comprovação de aviso de recebimento.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 9. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente

implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observar-se-á o seguinte:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos § 2º modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto ou modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Compras net ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização desistem a próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: a359ee68788505deb473e92e3387afbe

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscal dos contratos administrativos de (fornecimento ou serviço) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VIRGÍNIA COSTA CASTRO**,

ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para acompanhar a execução da prestação de serviços (fornecimento ou serviço) referente aos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Cedral(MA).

Art. 2º. Cabe ao Gestor de Contrato a observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, em especial:

- Orientar o trabalho dos Fiscais dos contratos sob a sua gestão;
- Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;
- Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado de Protocolo;
- Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;
- Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais e a contratada sobre interesse na prorrogação;
- Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
- Informar à direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;
- Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.
- Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 3º. Cabe ao Fiscal do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e, em especial:

- Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);
- Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada);
- Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço);
- Acompanhar saldo do contrato;
- Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades;
- Avaliar a execução do objeto do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
 - Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida.
 - Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior.
- O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- Manter o controle das ordens de serviços/fornecimento emitidas e cumpridas;
- Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificado a manutenção da regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE

Código identificador: 4749ef4af920f09842d13d4a9376680c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. OBJETO: Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos e correlatos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada,

FELIX & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.496.658/0001-00, com sede na RUA OLAVO BILAC, 2266, bairro CENTRO/SUL, na cidade de Teresina/Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. (a) Isaías Félix do Nascimento, inscrito sob o CPF nº 274.441.803-00, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, Valor **395.149,70 (trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 6653bf96ce6c0f7ddff7fce5c58c205a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. OBJETO: Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.056.198/0001-47, com sede a RUA XIV, Nº6, BAIRRO CAUJUEIRO, TIMON-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, Rg nº 2744643 SSP PI E DO CPF Nº 036.937.903-96, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, Valor **R\$: 921.858,30 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº**

14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 03 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: fdda6e2e836da13c0a43c4318dcbc43b

LEI Nº 773/2025

LEI Nº 773/2025

"INSTITUE O GRUPO DE MULHERES NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, no uso de suas prerrogativas, em consonância com as determinações normativas com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário da Câmara municipal de colinas aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Mulheres a ser implantado no Município de Colinas/MA, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das mulheres residentes deste município, preparando e capacitando-as para a vida em sociedade, envolvendo ações de inclusão produtiva e geração de renda, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos que tragam mudanças no estilo de vida, autonomia e rentabilidade, contribuindo assim com a erradicação da violência doméstica, dentre outros.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo, em até 90 dias a contar da publicação da presente lei, a elaboração e publicação de um Decreto, regulamentando as ações e quais grupos de mulheres serão alcançado com a presente lei.

§ 1º - Os projetos a serem desenvolvidos pelos Grupos de Mulheres em todo o município serão destinados a mulheres, chefes ou não de famílias e/ou em situação de vulnerabilidade.

§ 2º - O Grupo de Mulheres desenvolverá ações que fomenta a produção de itens tanto para a comunidade, quanto a sua exposição e comercialização em feiras de artesanato locais e regionais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, fica autorizada, através do Poder Executivo Municipal, a firmar com entidades que detenham de personalidade jurídica, parcerias com o fim específico de receber convênios, que serão destinados exclusivamente para atividades econômicas para o Grupo de Mulheres.

Art. 3º - O Grupo de Mulheres tem como objetivos específicos:

I - Promover acessos a serviços, programas, projetos e benefícios;

II - Contribuir para a inserção das mulheres na rede de proteção social da assistência social;

III - Promover acesso aos direitos das mulheres;

IV - Promover qualificação e formação para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;

V - Oferecer suporte à convivência familiar e comunitária às mulheres nas diversas políticas públicas;

VI - Prestar assessoria técnica visando a eficiência no gerenciamento de atividades que envolvam a geração de trabalho e renda, seja de forma empreendedora individual ou de forma empreendedora cooperada com monitoramento, avaliação e implementação do projeto.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fica autorizado a doar brindes para as participantes do Grupo de Mulheres, através de dinâmicas e festividades em datas comemorativas realizadas nas comunidades da zona urbana e rural do município de Colinas - MA.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO DECIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 349207f72059ea8227acc4342d80693b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 05 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 05 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências

AILTON MOTA DOS SANTOS, Prefeito Do Município De Dom Pedro - MA, No Uso Das suas atribuições Legais, e Considerando a Lei Federal Nº 8.142, De 28 De Dezembro De 1990, e a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional De Saúde; Considerando a Lei Municipal de Nº 038 de 19 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o controle social no SUS No Município de Dom Pedro-MA, Reorganizar o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde; Considerando a instrução processo administrativo Nº 038/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica Convocada a 12ª Conferencia Municipal De Saúde, a qual será realizada no dia 03 de abril de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá como tema **'PLANEJANDO O SUS NOS TERRITÓRIOS'**, Na Forma que determinada pelo Anexo Único, que Integra este decreto.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DOM PEDRO
13 DE MARÇO DE 2025

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c9ab508277623306f7cb75b42bda73a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/03/2025 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço

eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 12 de março de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e23c6abbcf443fe3c41aa48c4db35f00

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº

008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE PINTURA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/03/2025 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 12 de março de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: b689be110332ef6a9fcb5477ba04b035

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/03/2025 às 14:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 12 de março de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 478ea19d976188aed582d5cf4d01ab87

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO ASFALTO OU CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS OU RURAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NO PAVIMENTO COM SOLUÇÕES DE REMENDOS PROFUNDOS E REPERFILAMENTOS, NA CIDADE DE ESTREITO**. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/03/2025 às 16:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no

endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 12 de março de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: b898777cbf6ff549193b1eaa11e93c96

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956437/2024 - TRANSFEREGOV. BR Nº 007328/2024**. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **31/03/2025 às 16:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 12 de março de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d92f816b2c676ac16845ae3653767de9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de convênios e contratos de repasses, para atendimento das necessidades do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA Unidade: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.0000 - MANUT.O DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro

mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** GESTAO PRIME CONSULTORIA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.461.148/0001-40, neste ato representado pelo Sr.^a JOYCE CARVALHO CAMPELO, inscrito no CPF nº ***.857.113-** Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 61e460b1625ccd51c5391963bc6b135d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 013/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025- SRP, OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: IRINEU GIL ARRUDA COELHO, CNPJ: 02.483.886/0001-05, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, 67, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 102.037,50 (CENTO E DOIS MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA: SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, CNPJ: 11.300.019/0001-70, LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, 148, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 37.534,000 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de março de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8e935e4279e95caa1a0e9b57d2d8c924

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 015/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025- SRP, OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação visual, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: F L PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.234.918/0001-30, LOCALIZADA NA AVE 06, Nº 5, AREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 98.258,850 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO

CENTAVOS).

EMPRESA: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ: 05.222.115/0001-44, LOCALIZADA NA RUA CEARA, 419 A, SETOR INDUSTRIAL - BALSAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 14.400,000 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b4fc1b31c47a04ce1b288e559079d65

DECRETO N.º 096/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO n.º 096/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO - SUPERVISOR ESCOLAR - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 083 e 084/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Sec Mun de Educação e suas unidades administrativas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24/02/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1dfc6befb49f306b1ce08808e617e33c

DECRETO N.º 100/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 100/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENG CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 061/2025 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida José Sarney, 359, Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dc547882232fd58b18405aee21935af2

DECRETO N.º 101/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 101/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENG CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 069/2025 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Rua 15 de março, 29, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 33cf145f646b7e9f889962ea32770137*

DECRETO N.º 102/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 102/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 070/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓTICA, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d0e8c9fd4491553ad479e7dfdb5d68e7*

DECRETO N.º 103/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 103/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 071/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓTICA, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 158d283cacd300f62de47cba9c3bbaf6*

DECRETO N.º 104/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 104/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 072/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓTICA, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8b58b0189893298af9ed36a1741be43a*

DECRETO N.º 105/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 105/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **URBANO GREGORIO LEMOS NETO - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 073 e 078/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICOS, ELÉTRICOS, RETIFICA E FUNILARIA, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 75e0b1b4294579c6343737728db1e70c*

DECRETO N.º 106/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 106/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **URBANO GREGORIO LEMOS NETO - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 074 e 079/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICOS, ELÉTRICOS, RETIFICA E FUNILARIA, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4cd2cb3c44b038d0558e3cb9f3bf5782*

DECRETO N.º 107/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 107/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **URBANO GREGORIO LEMOS NETO - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 075, 076, 080 e 081/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICOS, ELÉTRICOS, RETIFICA E FUNILARIA, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c2e0a1563c45bbabd9408583d17de228*

DECRETO N.º 108/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 108/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **URBANO GREGORIO LEMOS NETO - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 077 e 082/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICOS, ELÉTRICOS, RETIFICA E FUNILARIA, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 30fc407ccd28b4b01523ed1fff10fc40*

DECRETO N.º 109/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 109/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 085, 090, 095 e 100/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ecafe5482e1163910a7b227703dfad5d*

DECRETO N.º 110/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 110/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 086, 091, 096 e 101/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0a2c38fb76c2ac9af7863b8e1ce12dbe*

DECRETO N.º 111/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 111/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 087, 088, 092, 093, 097, 098, 102 e 103/2025 -**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 78a9e100fecdac2ba44ca49943ce5b08*

DECRETO N.º 112/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 112/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 089, 094, 099 e 104/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cbc8840bc88d15aceefaeb2626a672f7*

DECRETO N.º 113/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 113/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 105, 106, 107 e 108/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4bfe61e9bda7b4fee9582050f84debe4*

DECRETO N.º 114/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 114/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENG CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 109/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS (TAPA BURACOS), no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51e03b2861952ea8ceb9c91def5e72fb*

DECRETO N.º 119/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 119/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALEX DE BRITO LIMEIRA - TEC DE CONTABILIDADE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DO CONTRATO n.º 120/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE BACKUP ONLINE EM NUVENS, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do Município e Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f2130b099fce968dd96a39c13b17fafa*

DECRETO N.º 120/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 120/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO - ENFERMEIRO - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DO CONTRATO n.º 121/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9a53eb017680ea7377bbd4ebb7d79035

DECRETO N.º 121/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 121/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS - COORD PEDAGÓGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 122/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**, dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 553344738e11d37f8caa711fe5363b54

DECRETO N.º 122/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 122/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENG CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 123/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS**, no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bc103b4b512b93b497cf0e43292b4fda

DECRETO N.º 123/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 123/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO**

CONTRATO n.º 124/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, para atender as necessidades da Secretaria

Mun de Adm, Planej e Finanças e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b7c2bd36406ee60cf528d1e1a4b5fd56

DECRETO N.º 124/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 124/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 125/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1e6d57dd3b2bd786a37f9ee4d1dbcc09

DECRETO N.º 125/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 125/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 126/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eeb6ba94ce4dee5592f5e6c01f9d4fde

DECRETO N.º 126/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 126/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 127/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d63f4a26999cdd000deb01924bc5d97e*

DECRETO N.º 127/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 127/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALEX DE BRITO LIMEIRA - TEC DE CONTABILIDADE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DO CONTRATO n.º 128/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO**, acompanhado de assistência e suporte técnico para o setor de contabilidade do Município e Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7f97fa689f939b0c671a65096a5543e9*

DECRETO N.º 128/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 128/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALEX DE BRITO LIMEIRA - TEC DE CONTABILIDADE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DO CONTRATO n.º 129/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO RELATIVOS A CONTABILIDADE**, para o setor de contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51ee6cf5121c07d0934f8a6a6f652ca1*

DECRETO N.º 129/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 129/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 130/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REDES**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e873bd364cedff7476c3732e9e6ad6dc*

DECRETO N.º 130/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 130/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 131/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REDES**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 823d779b86f3dc36a18d80fd31152186*

DECRETO N.º 131/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 131/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA -**

Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 132/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REDES, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 88aa37f5ad272cc59e4fff1767bb864

DECRETO N.º 132/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 132/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - DIRETOR DA DIV DE INFORMÁTICA - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 133/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REDES**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb2050525336de5b0d04be6f7ec9ae58

DECRETO N.º 133/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 133/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DO CONTRATO n.º 134/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 061542b79734d60f166ce2ed1376b340

DECRETO N.º 134/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 134/2025, de 13 de março de 2025.

A prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 135, 139 e 143/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 537acc9dc83065148b3e31ffb583efa7

DECRETO N.º 135/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 135/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 136, 140 e 144/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Assistencia Social, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6499c70f7144361a47a91eb6121f3a48

DECRETO N.º 136/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 136/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 137, 141 e 145/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Educação, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9dcb8f65de472a105c8c3f1a26de4c39

DECRETO N.º 137/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 137/2025, de 13 de março de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 138, 142 e 146/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Saúde, e suas unidades administrativas.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6da31be4248da2917ff1523c9143dc35

DECRETO N.º 138/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 138/2025, de 13 de março de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENG CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 149/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8f166d5b5ce17ef7565afcdc3c2aa6de

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025,

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025, PROCESSO

ADMINISTRATIVO 00.035/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, inscrita no CNPJ nº 33.668.890/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras, periféricos de informática e Redes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
1.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
1.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
1.	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
1.	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
	2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SEMJEL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 16.970,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 012/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** (Contratante) e **JAVSON FELIX BARROS MARTINS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 73ff508ce10648c566f44040ae1a2870

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025,

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.035/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, inscrita no CNPJ nº 33.668.890/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras, periféricos de informática e Redes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 8.642,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 012/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **JAVSON FELIX BARROS MARTINS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0c1c76c7fa996fdf7213b1b0486b47f0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025,

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.035/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, inscrita no CNPJ nº 33.668.890/0001-63. DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras, periféricos de informática e Redes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 10.416,00 (Dez mil, quatrocentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 012/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **JAVSON FELIX BARROS MARTINS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5ec035f35414dd7160d7179cf42f4160

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.035/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, inscrita no CNPJ nº 33.668.890/0001-63. DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras, periféricos de informática e Redes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 23.878,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 012/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **JAVSON FELIX BARROS MARTINS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ae36659cc33069a23e15b12265a7b86a

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 195/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São LUÍS, QUINTA * 13 DE MARÇO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3558/2025, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

REFERENTE AO **OBJETO:** a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 195/2025.
Fortaleza dos Nogueiras 13 de Março de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 361d35d4b2919987e984fc036b12b2a7

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025/SRP/PMNC.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, com sede administrativa situada à Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras -MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.080.394/0001-11, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Rita Coelho da Fonseca da Silva**, torna público que **ADERIU** à **Ata de Registro de Preços nº 0016/2025/SRP/PMNC**, derivada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, em que foi registrado os preço da Empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 13.500.739/0001-04, sediada na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 13.500.739/0001-04, sediada na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL
------	-----------	-----	-----------------	----------	------------------

1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R\$ 14.175,00	R\$ 28.350,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	1	R\$ 9.475,00	R\$ 9.475,00
4	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 05 de Março de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Decreto nº005/2025
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 879c0a32b0e43a08a1b599c5fd0763ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE
Nº 02/20254 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 015/2025, reconhece ser Inexigível a Licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV, §4º da Lei nº 14.133/2021, a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Governador Archer/MA, localizada na Rua José Lourenço, S/N, Bairro: Centro, Governador Archer (MA),** nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto a **Sra. Ilda Maria do Nascimento Lourenço, CPF Nº 357.XXX.XXX-91,** no valor de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) MENSAIS,** ensejando no valor **ANUAL de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Governador Archer (MA), 13 de março de 2025.

Alcione da Silva Leal
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: de0b78819a9276421aa32f4ed78f3235

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIANA DUARTE VIANA**, portadora do RG n.º 043473012011-9 SESP/MA e do CPF n.º 047.146.863-05, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotada na Procuradoria Municipal, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2df7731a3d8901d4ac851253e1678b65

DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **LUCIANA MENDES DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do RG n.º 059241942016-1 SSP/MA e do CPF n.º 617.970.123-71 **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotada na Procuradoria Municipal, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 649ce7d2d3a4ad548c2ec14d7a34f45b

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES/QUENTINHAS PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.

CNPJ: 53.293.473/0001-90.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2025.

VALOR DO CONTRATO: 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 2faabe6e2eb01af696d22a098dc155b3

EXTRATO DE CONTRATO SALDO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021.

EMPRESA VENCEDORA: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME.

CNPJ: 09.581.164/0001-24.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO DE SALDO: CONTRATO Nº 016/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.328,65 (noventa mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e49739d4242d191ba8f462f6ba1cf096

EXTRATO DE CONTRATO SALDO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021.

EMPRESA VENCEDORA: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME.

CNPJ: 09.581.164/0001-24.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO DE SALDO: CONTRATO Nº 017/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 361.433,05 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: c9e1da321662bfc777401ea558f6f06e

PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **JORGE REIS XAVIER CARVALHEDO**, portador do RG n.º 13489382000-7 SESP/MA e do CPF n.º 015.494.883-76, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. conforme lei municipal nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 09c7d1614d630d257e801fd4bef212eb

PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **DANIEL SOARES DA SILVA**, portador do RG/CPF n.º 658.272.793-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. conforme lei municipal nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 7942a00ae0d58a9e1cf4ddb0dd0922f6

PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **JONAS DE FREITAS DA SILVA**, portador do RG nº 015431332000-4 SESP/MA e do CPF n.º 958.754.923-68, para

ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. conforme lei municipal nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 51929a0fe5e0530698d4039db56b66e1

PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 128/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **WYLLKESSYA DA SILVA FARIAS**, portadora do RG nº 049137042013-0 SESP/MA e do CPF n.º 057.917.753-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. conforme lei municipal nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 1858e19bf148e80238677d1f33bec505

PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **ISABEL LUYSA COSTA E SILVA**, portadora do RG nº 036423972008-1 SESP/MA e do CPF n.º 603.286.093-07, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR PARA PROJETOS E ENGENHARIA**, lotado na Secretaria

Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. conforme lei municipal nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 9d049ab98408304b54dcd7ed6f6367be

PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **FABIENE DUARTE VIANA**, portadora do RG nº 043091812011-2 SESP/MA e do CPF n.º 609.142.853-51, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR PARA PROJETOS E ENGENHARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. conforme lei municipal nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 13 (treze) de março de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 4cb59bf36840249b24b76c22d8dad90c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 CELEBRADO ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A LEANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO 94581029368 (ODONTOSAM).

Por este instrumento particular, A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida 11 de março, S/n, centro, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.931.425/0001-66, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Luiza Alves Carneiro, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa LEANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO 94581029368 (ODONTOSAM), CNPJ nº 26.807.252/0001-10,

com endereço situado na Rua Almeida II, nº 33, Bloco 3, Conjunto Bequimão, Bairro Bequimão, CEP – 65.061-480, São Luís – Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Oliveira Sampaio, portador do CPF nº 945.810.293-68, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**, que visa à prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA**. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços, referente ao contrato 061/2023, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: c786618e05ab1e962aa31a1265d96f17

QUARTA CHAMADA PUBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025

Quarta chamada publica dos aprovados no Processo Seletivo, edital nº 001/2025. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na sexta-feira, dia 14 de março de 2025 a partir das 09hs00 às 17hs00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DADOS BANCÁRIOS.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.	ELZILENE DE SOUSA BRASILINO	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA I
2.	CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE JUSCELINO
3.	RAYLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM GOMES
4.	DELMACI BORGES DE OLIVEIRA	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM GOMES
5.	FRANCISCO ELISVALDO ALVES DE SOUSA	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM GOMES
6.	SILVANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	UNIDADE ESC. MINISTRO AURELIANO CHAVES
7.	ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA DALUZ
8.	MAYARA DOS SANTOS REIS	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA LILA
9.	ROSÁLIA DA SILVA CARVALHO TEIXEIRA	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA LILA
10.	NATÁLIA DE SOUSA COSTA CASTRO	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE TIA LILA

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos treze de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: c31a23055aea191212c5c7884d9147bd

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE CARTA CONVITE 006/2021

CELEBRADO ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA E PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO SINCOV.

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 11 de Março, S/N, Centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.931.425/0001-66, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Luiza Alves Carneiro, portadora do RG nº: 719.909 e do CPF nº: 274.948.533-91, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, S/N, Centro, CEP – 65.780-00, Governador Eugênio Barros – MA, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 38.441.003/0001-33, com sede na Av. dos Holandeses, nº 18, Sala 114, Pavimento tipo 1 – Centro Comercial Fecomércio, Calhau, CEP 65.071-383, São Luis - MA, neste ato representado por Sr. Francisco Ribeiro do Amaral Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a Carta Convite nº 006/2021, que visa à prestação de serviços profissionais de Consultoria de Convênios, Eraboração de Projetos e Alimentação do SINCOV para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços profissionais de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV, referente a CARTA CONVITE 006/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 4f5ad63431be350128e5b56ea4cafe08

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE CARTA CONVITE 006/2021 CELEBRADO ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO SINCOV.

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua 12 de Outubro, 635, Centro, Governador Eugênio Baarros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.085.000/0001-18, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Maria Sonia Alves Madeira, portadora do RG nº: 000035239595-8 SESP - MA e do CPF nº: 800.434.103-91, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, CEP – 65.780-00, Governador Eugênio Barros – MA, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 38.441.003/0001-33, com sede na Av. dos Holandeses, nº 18, Sala 114, Pavimento tipo 1 – Centro Comercial Fecomércio, Calhau, CEP 65.071-383, São Luis - MA, representado por Francisco

Ribeiro do Amaral Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a Carta Convite nº 006/2021, que visa à prestação de serviços profissionais de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços profissionais de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV, referente a CARTA CONVITE 006/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 46b15fd10d223540779505f3de7032c3

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE CARTA CONVITE 006/2021 CELEBRADO ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA E PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO SINCOV.

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Baarros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, nº 134, Centro, CEP - 65.780-00, Governador Eugênio Barros - MA, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 38.441.003/0001-33, com sede na Av. dos Holandeses, nº 18, Sala 114, Pavimento tipo 1 - Centro Comercial Fecomércio, Calhau, CEP 65.071-383, São Luis - MA, neste ato representado por Sr. Francisco Ribeiro do Amaral Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a Carta Convite nº 006/2021, que visa à prestação de serviços profissionais de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços profissionais de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV, referente a CARTA CONVITE 006/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: dd0a43acc71765a901d38c623022569e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA HANS MENDES - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) Rua 12 de Outubro, Centro, 635 - na cidade de Governador Eugênio Barros/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.085.000/0001-18, neste ato representado pelo seu secretário Antônio Diego Borge de Brito Oliveira, portador do RG n.º 036375982008-0 (SESP/MA) e do CPF n.º 603.260.483-75, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HANS MENDES - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.918.807/0001-73, com sede na R Hugo Napoleão 765, Bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Hans Kelsen Mendes Silva, advogado, portador do CPF nº 964.045.823-68, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**, que visa à prestação de serviços de assessoria para a consecução de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da secretaria municipal de educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a inexigibilidade nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: cdb3bba61bcfe2dd49fc79f2b0aa75da

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4c9acdc6a0848a7b450fb1f7fc280e12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2023, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 CELEBRADO ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA BIOCENTRO LTDA.

Por este instrumento particular, A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida 11 de março, S/n, centro, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.931.425/0001-66, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Luiza Alves Carneiro, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa BIOCENTRO LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Nº 49, Bairro: Centro, CEP: 65.418-000 - Peritoró /MA, CNPJ nº 18.746.153/0005-71, neste ato representada pelo Sr. Everardo Leal Abreu, brasileiro, CPF nº 009.914.693-21, doravante denominada **CONTRATADA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**, que visa à prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços, referente ao contrato 067/2023, até 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 564ab59e5f8b7c7576270324cd50f037

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 - REF.: **Processo nº 12049/2024** - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA - OBJETO: **Aditivar o Contrato nº 034/2024, de Aluguel do Imóvel situado na Rua Marabá, 78, Bairro Extrema, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.36.00; 12.361.0011.2346.0000; - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 a 31/12/2025 - BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21- SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 22/202

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 22/2023REF.: Processo nº 292/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVONEIDE MACHADO TAVARES MATOS - OBJETO: **a Margem da BR 226, s/nº, Bairro Vila Viana, Grajaú-MA para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - VALOR GLOBAL: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00; 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00; 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e IVONEIDE MACHADO TAVARES MATOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bd32b3de6c0bf8cd2bcfb2bcd7d1e27c

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.1/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.1/2023 REF.: Processo nº 10687/2024 - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **038.1/2023**, firmado entre as partes, em 17 de fevereiro de 2023- DO VALOR: **R\$ 2.059.890,80 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais, e oitenta centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2025 -- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93- **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c2821c8d55ca95b800f727d6c5d7bfa3

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 127.1/2020

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 127.1/2020 - REF.: **Processo nº 12049/2024** - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-MA - OBJETO: **Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Praça Dom Roberto Colombo, s/n, Bairro Cidade Alta, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será estendido pelo período de 31/12/2024 até 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e ELIAS ELIOT LISBOA SILVA, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 193e57110b024ae41d6faf73bc0b5658

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 044/2019

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 044/2019 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENEDINA GOMES DE ARAÚJO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado no povoado Barreirinha, s/n, zona rural, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e ENEDINA GOMES DE ARAÚJO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ae6fb916c5b8c968dba5b35dbdfbdeed

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106./2017

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106./2017 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA NEUZA DOS REIS SILVA - OBJETO: Aditivar o Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 42.443,16 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) a serem pagos com

recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e GLEISOM DOS REIS SILVA TORRES, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 56dd290ef4ab2215a2e86e099939e4a4

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.41/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.41/2017 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDA NONATA BARBOSA SOUSA ARAÚJO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Pontal do Sobradinho, s/n, Região Matos Além, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RAIMUNDA NONATA BARBOSA SOUSA ARAÚJO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 93622fe34ac5cf881a6507bc73b6c36f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 513/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 513/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu **SANCIONO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 511/2024, de 30 de dezembro de 2024 a criar/alterar Programas, Projetos/Atividades e Naturezas da Despesa para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.050.952,19 (Um milhão cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02 - GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2003 — MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GAB DO VICE PREFEITO.

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	77.530,08
3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	248.114,02
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	70.438,59
3.3.90.14 — Diárias - Civil	4.869,50
3.3.90.30 — Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 — Passagens de Despesas com Locomoção	10.000,00
5.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física	5.000,00
5.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	570.952,19

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2021 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE.

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	120.000,00

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2019 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE PESCA E AQUICULTURA

3.1.90.04 — Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 — Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	120.000,00

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

PROGRAMA: 0052 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2022 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE PESCA E AQUICULTURA

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valores constantes nas dotações totalizando R\$ 1.050.952,19 (Um milhão cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) conforme quadro abaixo:

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02 - GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	-77.530,08
3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	-248.114,02
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-70.438,59
3.3.90.14 - Diárias - Civil	-4.869,50
3.3.90.30 — Material de Consumo	-120.000,00
TOTAL	-520.952,19

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02 - GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO.

4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
TOTAL	-50.000,00

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.1074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	- 110.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- 110.000,00
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
TOTAL	-240.000,00

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2018 - MANT. DA SECR. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	-110.000,00
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
TOTAL	-120.000,00

ENTIDADE: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0052.2024 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE CULTURA

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-110.000,00
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
TOTAL	-120.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 4º - Altera de 30% (trinta por cento) para 70% (setenta por cento) o art. 5º inciso II da Lei Orçamentária Anual nº 511/2024, que trata da autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, necessitando obrigatoriamente da autorização do poder legislativo, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d83c08f4f4f49098511e525f9f861604

DECRETO Nº 119/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 119/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora efetiva CHARLIANE SILVA FERREIRA do cargo de Agente Comunitária de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo n.º 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002 – Regime Jurídico Único;

DECRETA:

Art. 1o. EXONERAR A PEDIDO do agente comunitária de saúde, zona urbana, Termo de Posse nº 306/2008 de 13 de junho de 2008, a Senhora CHARLIANE SILVA FERREIRA, aprovada no concurso público realizado em 01 de agosto de 2007, no quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 18 de fevereiro de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 12 de Março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e581e80d3b4e0a87e48576601c2b18b7

DECRETO Nº 120/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 120/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 120/2010 de abril de 2010;

CONSIDERANDO as modificações comunicadas pelas organizações de sociedade civil;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as seguintes entidades e seus representantes:

I- REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer

Membro: Maria Valdirene Fernandes da Costa, CPF: 269.760.133-34 (PRESIDENTE)

Suplente: Luzia Ferreira da Silva Neta, CPF: 832.282.413-00

b) Fundação Tia Maria

Membro: Marcos Zappellini Rocha, CPF: 617.873.803-00

Suplente: Quedia Fabiana Viana dos Santos, CPF: 693.954.542-53

c) Paróquia Bom Jesus da Lapa

Membro: Márcio Aredonio Viana de Araújo, CPF:800.198.383-87

Suplente: Maria Francisca Nascimento Silva, CPF: 467.743.272-40

d) Associação de Ministros Evangélicos de Itinga do Maranhão

Membro: Gilson de Sousa Conceição, CPF: 962.390.503-34

Suplente: Patrício Laureço Mendes, CPF: 007.409.913-29

II- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a) Educação

Membro: Maria da Consolação Tabaiana Sousa, CPF:758.350.373-68

Suplente: Maria Aleluia Bandeira Carvalho, CPF:467.047.603-34

b) Secretária Municipal de Assistência Social

Membro: Daiele de Sena Almeida, CPF: 623.447.473-03

Suplente: Robson Sousa Nascimento, CPF:042.744.163-30

c) Secretária Municipal de Saúde

Membro: Raymara Loiola Santos, CPF: 053.837.153-63

Suplente: Francisca Leosaria de Sousa, CPF:716.655.523-87

d) Secretária Municipal de Regularização Fundiária

Membro: José Elinaldo Ferreira Reis, CPF:807.076.103-20

Suplente: Edila Lima da Silva, CPF: 643.531.682-15

§ 1º - A função de Conselheiro não será remunerada, considerando ser serviço público relevante. Este conselho terá validade por 02 (dois anos).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 094, de 05 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão. 12 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9995e74f44bab790febb59dbe47c9a72

DECRETO Nº 121/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 121/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente- CMDCA e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 358/2020.

CONSIDERANDO as modificações comunicadas pelas organizações de Sociedade Civil;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as seguintes entidades e seus representantes:

I- REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Itinga Handebol Clube

Membro: Fernanda dos Santos Roldão, CPF: 053.198.063-45

Suplente: Paula Mayannra Sousa dos Santos, CPF: 081.774.503-36

b) Fundação Tia Maria

Membro: Marcos Zappellini Rocha, CPF: 617.873.803-00

Suplente: Quedia Fabiana Viana dos Santos, CPF: 693.954.542-53

c) Fundação Ana da Penha

Membro: Maria Valdirene Fernandes da Costa, CPF: 269.760.133-34 (PRESIDENTE)

Suplente: Luzia Ferreira da Silva Neta, CPF: 832.282.413-00

d) Pastoral da Criança

Membro: Maria Francisca Nascimento Silva, CPF: 467.743.272-49

Suplente: Maria Concebida Ribeiro, CPF: 832.282.413-00

e) Associação Desportiva, Recreativa e Cultural - Itinga do Maranhão

Membro: Milena Silva de Oliveira, CPF: 105.913.053-05

Suplente: Kaycky Viana Vales, CPF: 029.860.482-50

II- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretária Municipal de Educação

Membro: Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho, CPF:865.609.803-91

Suplente: Valdir Alves de Sousa, CPF: 407.828.323-34

b) Secretária Municipal de Cultura

Membro: Gledson Ramalho Costa, CPF: 828.887.603-04

Suplente: Antonio Celio da Silva Pereira, CPF:024.646.453-46

c) Secretária Municipal de Saúde

Membro: Renata Gomes Silva Marinho, CPF:049.836.303-17

Suplente: Marileude Pereira Santiago, CPF:572.140.003-00

d) Secretária Municipal de Educação

Membro: Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho, CPF: 865.609.803-91

Suplente: Valdir Alves de Sousa, CPF: 407.828.323-34

e) Secretária Municipal de Assistência Social:

Membro: Maria do Carmo Costa Cardoso, CPF:926.593.657-68

Suplente: Francisca Paloma Gerônimo de Carvalho,
CPF: 925.291.272-04

§ 1º - A função de Conselheiro não será remunerada, considerando ser serviço público relevante. Este conselho terá validade por 02 (dois anos).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 103, de 02 de outubro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, 12 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4194b7129aa9c4827bcbbed073927130

DECRETO Nº 122/2025 - GAB

DECRETO Nº 122/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITINGA DO MARANHÃO**, o SenhorARMINDO FELIPE ZAGALO NETO, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6ade0518805d171e351c4066ab294d1e

DECRETO Nº 123/2025 - GAB

DECRETO Nº 123/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor RENILDO DA SILVA GOMES, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 107f7c6c0632db83eee9417d64fc45dc

DECRETO Nº 124/2025 - GAB

DECRETO Nº 124/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO**, o SenhorFRANCISCO PAULO QUEIROZ, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b44340bf367a47224a812f20ff5deb09

DECRETO Nº 125/2025 - GAB

DECRETO Nº 125/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Senhora ALZENIR TEIXEIRA DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 463fa5b2b4c20b2cdf1c8c6b75777b2c

DECRETO Nº 126/2025 - GAB

DECRETO Nº 126/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANIELLE MARQUES GOMES**, portador do RG nº 0714684420199SSP/MA e do CPF nº 000.177.043-83, servidora efetiva de acordo com a matrícula 3466, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA EPIDEMIOLOGIA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 13 de Março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5438ed2f022f78af68ee767e033af001

DECRETO Nº 127/2025 - GAB

DECRETO Nº 127/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MEIRES ALVES COSTA**, portadora do RG nº 0001125331990 SSP/MA e do CPF nº 269.793.733-15, servidora efetiva de acordo com a matrícula 3470, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 13 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a01f60169d801ec6153abe6388ec4607

DECRETO Nº 128/2025 - GAB

DECRETO Nº 128/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA NEUMANN**, portadora do RG nº 0000278705944 SSP/MA e do CPF nº 436.163.483-15, servidora efetiva de acordo com a matrícula 3710, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATÓRIAL - GAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 13 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4d70a50d19afa6f211cb5085ddd7e180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 57/2025-GAB/PMJ

10 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia **STÉFANE MORAIS MARTINS** como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **STÉFANE MORAIS MARTINS**, CPF: 629.091.683-10 como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, cargo da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 997aada85e2c4d38727c1860e389f6e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 240104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 18/02/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240104/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelo Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **T ANDRADE DE SOUSA (ASSESSORIZE SAUDE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.503.432/0001-30, localizada na Rua José Migue de Freitas, Nº 48, Bairro: Residencial Maria Helena, Tuntum - MA - 65.763-00, através de sua representante legal o Senhor: Thyago Andrade de Sousa, portador do CPF: 022.772.613.86 e RG: 021380782002-3, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: T ANDRADE DE SOUSA (ASSESSORIZE SAUDE)
CNPJ: 40.503.432/0001-30
RUA JOSÉ MIGUE DE FREITAS, Nº 48
BAIRRO: RESIDENCIAL MARIA HELENA
TUNTUM - MA - 65.763-00

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados conforme especificado no TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VAL. UNIT	QUAN. MESES	VAL.TOTAL		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	R\$ 9.754,16	12	R\$ 117.050,00		

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 13 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

Rosane Da Silva Santos

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

T ANDRADE DE SOUSA (ASSESSORIZE SAUDE)

CNPJ SOB O Nº 40.503.432/0001-30,

REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR: THYAGO ANDRADE DE SOUSA

CPF: 022.772.613.86

RG: 021380782002-3

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1b59ede44ed10b6dfe899075f5b27bc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025- SRP

Processo Administrativo nº 060202/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/02/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG E VASILHAME VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060202/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa dos Senhores : **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e as Senhoras Rosane da Silva Santos, Secretária de Saúde e Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **W. A DE SOUSA - (FERREIRA GAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.615.378/0001-11, com Sede Na Rua Campestre, nº 03, Campestre, Santa Filomena Do Maranhão-MA através de sua representante legal o Senhor: Wagno Assis De Sousa, portador do CPF: 610.380.283-02 e RG: 044344632012-4, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha e vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
W. A DE SOUSA - (FERREIRA GAS), inscrita no CNPJ nº: 34.615.378/0001-11, com Sede Na Rua Campestre, nº 03, Campestre, Santa Filomena Do Maranhão-MA E-mail: wagnomota@outlook.com Telefone: (99) 8411-8214

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações e obedecendo as especificações do TERMO DE REFERÊNCIAS, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior ao disposto no Termo de Referencia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13 KG (RECARGA)	NACIONAL GÁS	R\$ 120,00	2737	UNIDADES	R\$ 328.440,00
2	VASILHAME TIPO GLP 13 KG	NACIONAL GÁS	R\$ 170,00	100	UNIDADES	R\$ 17.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 345.440,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 13 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA
EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JOSELÂNDIA - MA
RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA
ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA
JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

W. A DE SOUSA - (FERREIRA GAS)
CNPJ: 34.615.378/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL:
WAGNO ASSIS DE SOUSA
CPF: 610.380.283-02 E RG: 044344632012-4
SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d252edfa5e174e46d786ca0d8edafd51

Código identificador: 4c2244929a2f76ee91dbca37bb2d2c85

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.12032021.12.0022021** oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2021. PARTES: Município de Joselândia - MA, através da
Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **MC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, com sede na
Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís — MA CEP:
65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do
Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste
ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson
Mendonça Filho, CPF Nº 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8
SSP/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de
assessoria a consultoria contábil para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração a finanças, **VIGÊNCIA DA
PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:**
10/03/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002.12032021.12.0022021** oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2021. PARTES: Município de Joselândia - MA, através da
Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **MC ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, com sede na Rua Prof. Arlete
Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís — MA CEP: 65073-830, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -
CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu
representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF Nº
794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA. **OBJETO:** Prestação de
serviços técnicos especializados de assessoria a consultoria contábil
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. **DATA DA
ASSINATURA:** 10/03/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e
alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bd7b8c4b0a0d20c241e1b6d4faa92183

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.12032021.12.0022021 oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021. **PARTE:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa: **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, com sede na Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís — MA CEP: 65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF Nº 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria a consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN REGO MACEDO - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: eec5f19e2ba52dfadf0285006c94444e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.12032021.12.0022021 oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021. **PARTE:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, com sede na Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís — MA CEP: 65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF Nº 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria a consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. EDER AMADOR RODRIGUES- Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2fa3f37543c5d79c9c4141f12e9d3fc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR PARCERIA COM PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através do Departamento de Compras e Licitações, realiza a **INEXIGIBILIDADE** por **CREDENCIAMENTO**, **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em parceria com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Governo Federal, para atender as escolas da rede municipal de ensino deste Município de Lagoa do Mato, na forma do **art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21**, cumprindo o estabelecido pela **Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020**, e

demaís normas aplicáveis pelo Termo de Referência.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no dia **18 de abril de 2025**, das **9h30min** (nove horas e trinta minutos) às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), no Setor de Licitações, end. Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

O Edital encontrar-se-á à disposição aos interessados podendo ser retirado junto ao E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com, ou no site oficial da Prefeitura: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br>, e presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, horário de expediente das 08h00min. As 13h00min., de segunda-feira à sextas-feiras, exceto feriados.

Lagoa do Mato, MA, 13 de março de 2025.

Jean Carlos Aires da Silva
Agente de Contratação
Portaria N.: 012/2025 - GP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 95c4311ce8df82c05015a66e2ecd7d3

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 04 de abril de 2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 13 de março de 2025.

Jean Carlos Aires da Silva
Agente de Contratação
Portaria N.: 012/2025 - GP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 42c6e3237ebb3e59795206dc21598039

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - Centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 03 de abril de 2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br,

LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 - SRP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 9 8463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 13 de março de 2025.

Jean Carlos Aires da Silva
Agente de Contratação
Portaria N.: 012/2025 - GP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 63a92da71cc923aed9685351f893fe5b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - Centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 04 de abril de 2025, às 15h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 - SRP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 9 8463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de março de 2025.

Jean Carlos Aires da Silva
Agente de Contratação
Portaria N.: 012/2025 - GP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d7d2861f9ba5e074de838514c8ff7285

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO PROPORCIONAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, GERMANO MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a adequação proporcional ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica; **CONSIDERANDO** a previsão contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 157/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Para a devida adequação ao Piso Nacional do Magistério ficam atualizados os vencimentos dos professores da rede pública municipal de Loreto/MA constante no anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO:

2025	GRADE DE VENCIMENTO(JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS)					
	CARGO: DOCENTE - SUPORTE PEDAGÓGICO					
	CLASSES/REFERÊNCIAS EM ANOS					
	A	B	C	D	E	F
NÍVEL	0 A 5 ANOS	5 ANOS E UM DIA A 10 ANOS	10 ANOS E UM DIA A 15 ANOS	15 ANOS E UM DIA A 20 ANOS	20 ANOS E UM DIA A 25 ANOS	25 ANOS E UM DIA A 30 ANOS
	R\$ 2.433,88	R\$ 2.569,36	R\$ 2.712,82	R\$ 2.864,06	R\$ 3.023,73	R\$ 3.192,30
II	R\$ 2.555,57	R\$ 2.698,04	R\$ 2.848,46	R\$ 3.007,26	R\$ 3.174,92	R\$ 3.351,92
III	R\$ 2.734,46	R\$ 2.886,91	R\$ 3.047,85	R\$ 3.217,77	R\$ 3.397,16	R\$ 3.586,55
IV	R\$ 3.007,91	R\$ 3.175,60	R\$ 3.352,64	R\$ 3.539,55	R\$ 3.736,88	R\$ 3.945,21

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL DE QUINQUENIO ACUMULATIVO ENTRE AS CLASSES = 2,5%
NÍVEL I PARA O NÍVEL II = 5%
NÍVEL II PARA O NÍVEL III = 7%
NÍVEL III PARA O NÍVEL IV = 10%

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 26002de6688857a0a14e56529ad1d884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato contrato **109/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 25, no caderno de terceiros do dia 06 de março de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 59, do dia 25 de fevereiro de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** CNPJ Nº12.584.294/0001-15, **LEIA-SE: CNPJ Nº 12.584.294/0001-25.** Matões - MA, 13 de março de 2025. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c27eb6e3917a0f06f2d1db6b45d8c0fe

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Juventude, informa que houve um erro de digitação no extrato contrato **115/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 25, no caderno de terceiros do dia 06 de março de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 59, do dia 25 de fevereiro de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** CNPJ Nº12.584.294/0001-15, **LEIA-SE: CNPJ Nº 12.584.294/0001-25.** Matões - MA, 13 de março de 2025. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7d6ff5bb87617351dcceb89bde3e6bc0

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que houve um erro de digitação no extrato contrato **56/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 23, no caderno de terceiros do dia 20 de fevereiro de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 40, do dia 17 de fevereiro de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** Ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **LEIA-SE: Ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo.** Matões - MA, 13 de março de 2025. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f4dd0627f744dbb58726f702f8e9f19e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERÊNCIA: PROCE DE INEXIGIBILINº 002/2025 P.A Nº 016/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Referência: Processo de inexigibilidade Nº 002/2025
Processo administrativo nº 016/2025
Empresa: Banda Fabinho Testado
Objeto: Contratação de cantor Fabinho Testado para as festividades de aniversário da cidade de Mirador – MA.

Considerando que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se devidamente instruído, e diante da manutenção do interesse na contratação que deu ensejo à instauração do aludido processo, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE e autorizo a CONTRATAÇÃO de acordo com os seus próprios fundamentos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Desse modo, uma vez respeitadas as disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE de licitação, segundo o disposto acima, bem como proceda-se ao respectivo empenho dos valores a serem contratados.

Encaminhe-se Procuradoria-Geral para termo de contrato e a Contadoria para empenho com as devidas publicações no Portal Nacional de Compras Públicas.

Mirador/MA, 13 de março de 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3c5f9c2332039db3d10e247839966878

ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 P.A Nº 010/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Referência: Processo de inexigibilidade Nº 001/2025
Processo administrativo nº 010/2025
Empresa: Banda Léo Foguete
Objeto: Contratação de cantor Léo Foguete para as festividades de aniversário da cidade de Mirador – MA.
Considerando que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se devidamente instruído, e diante da manutenção do interesse na contratação que deu ensejo à instauração do aludido processo, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE e autorizo a CONTRATAÇÃO de acordo com os seus próprios fundamentos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais). Desse modo, uma vez respeitadas as disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE de licitação, segundo o disposto acima, bem como proceda-se ao respectivo empenho dos valores a serem contratados. Encaminhe-se Procuradoria-Geral para termo de contrato e a Contadoria para empenho com as devidas publicações no Portal Nacional de Compras Públicas.
Mirador/MA, 13 de março de 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6fb96a5b49c1dfd6c0f3e27dd3efd43b

PORTARIA N. 0111/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0162/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.896.522/0001-70, para a manutenção e perfuração de poços artesianos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2bdc9eab9175910bc93ac22cd76be943*

PORTARIA N. 0208/2024

PORTARIA N. 0208/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA,

CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0158/2024**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.583.342/0001-85, para a aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 554df2379f0830fc1d6f20b4b6d706cb*

PORTARIA N. 0281/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0157/2024**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.583.342/0001-85, para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4aff2280ce8ddb80b020d7d1e6a9d6c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e outras publicações (em Jornal de grande circulação Estadual) de interesse da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 14/03/2025 até as 11:59hrs do dia 19/03/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 13 de Março de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f13234ebf5d65308434c665243fa5c48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - RETIFICADORA 01 - SOBRE A DATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF bem como as disposições contidas na CF/88; CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para **Discussão e Elaboração do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) exercício Financeiro de 2026 e Avaliação de Metas Fiscais 3 QD de 2024**, com objetivo de garantir a participação da população em geral, das Associações, dos Sindicatos de classes, da Promotoria, do Juiz, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: **C.E.U Maria Quaresma Vale de Nina Rodrigues/MA**
Data: **20/03/2025 (quinta-feira).**
Horário: **16h00min.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA, 13 de

março 2025.

João Francisco Jones Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 87b0027c6f7ba59c33aec353579bddaf

PORTARIA Nº 344, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Controladora Geral do município de Nina Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **NUBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO, CPF: 021.864.693-32**, do cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral** do município de Nina Rodrigues.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 03 de março de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e51b6401c46cda3ff52ffd50d2f31a2b

PORTARIA Nº 345 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria de Juventude e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, CPF: 074.954.673-55**, para exercer o cargo de **Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria de Juventude** no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 03 de março de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 071b4d38af72166652c8f15f687075ed

PORTARIA Nº 346 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria de Juventude e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANDERSON FELIPE DE SOUSA COSTA, CPF: 621.892.613-33**, para exercer o cargo de **Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria de Juventude** no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 03 de março de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 84c2afef0e9ab120e360be0bb4fcb734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de convênios e contratos de repasses, para atendimento das necessidades do município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** GESTAO PRIME CONSULTORIA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.461.148/0001-40, neste ato representado pelo Sr.ª JOYCE CARVALHO CAMPELO, inscrito no CPF nº ***.857.113-** Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e3f14ef416e7dbe2f590911665e1c947

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 083, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 083, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do(a) Senhor(a) LUANA MORAES SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 025.774.623-44, nomeado(a) para o cargo em comissão de DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), **LUANA MORAES SOUZA OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 025.774.623-44**, nomeado(a) para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 000024962025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de março de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ca9d91ccf4d07bde6223d6f039661167

PORTARIA Nº 084, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 084, de 13 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, inscrito(a) no **CPF nº 825.760.253-15**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 225, de 14 de abril de 2005, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por tempo indeterminado, sem ônus para o órgão de origem, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 000024962025.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de março de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4a469ab55d945b9aa03a306426eabd06

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 do Pregão Eletrônico Nº 0026/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 00149/2025 Adesão nº 001/2025/PMODC;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, através da Comissão de Contratação órgão gerenciador, por ordem de sua Secretaria Municipal de Educação, através de Ofício de autorização de adesão nº 081/2025 de 11 de março de 2025, que informa sobre a liberação a adesão, conforme consulta a empresa vencedora do certame licitatório que responde o aceite datado em Ofício de 28/02/2025, em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de Mobiliário Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	B. V. INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ	25.247.186/0001-09
Endereço	Estrada da Cacimba Velha, s/n Zona Rural Teresina - PI
Vigência da Ata	26 de dezembro de 2025.
Valor total da adesão	R\$ 1.312.850,00 (um milhão, trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta reais)

A presente adesão está de acordo com o art. 86 da Lei Nacional 14.133/21.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 12/03/2025.

Atenciosamente.

GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2025 ADESÃO Nº 001/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa: B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 25.247.186/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobília Escolar em Geral para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até de 13/03/2025 e encerramento em 13/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 055/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Código da Ficha: 368; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Dotação: 12.361.0007.1032.0000; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Código da Ficha: 389, Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Dotação: 12.361.0007.2038.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/03/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 19d8f0d420450ce5c9ae499163038d33

HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00149/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2025/PMODC. Adesão Ata de Registro de Preços nº 055/2024 do Pregão Eletrônico Nº 0026/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão Ata de Registro de Preço nº 00149/2025, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 25.247.186/0001-09, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão eletrônico, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

Art. 84º da Lei nº 14.133/2021 determina que a ata de registro de preços tem validade de um ano e pode ser prorrogada por igual período. O valor global da Adesão é de R\$ 1.312.850,00 (um milhão, trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta reais), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

Código da Ficha: 368
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB;
Dotação: 12.361.0007.1032.0000

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Saldo Orçamentário: R\$ 200.000,00

Código da Ficha: 389
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB;
Dotação: 12.361.0007.2038.0000
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário: R\$ 800.000,00

Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 12/03/2025 Atenciosamente. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5bd33c55873319bdac4816131594eb25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de março de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bf69597e7ee667fcef01e75da94cfd9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 10/02/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, para secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025001/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 2.270.715,828 (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA

SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b6bbbe3ca53e15d4dcd7accbaca479f5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, assinado em 10/02/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, para secretaria Municipal de Educação (QSE) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025001/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.237.688,251 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 09d2f2369e9f26096bf9da25c527e82a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMPN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMPN. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 01 de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de digitalização para atender as demandas do setor de contabilidade do Município de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 010/2025 - SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 13 de março de 2025. Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: daa066ef98f9d3da70eef4ac1a65a67f

DECRETO Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre a organização e funcionamento de sua administração pública municipal,

bem como da gestão de suas rendas nos termos do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece diretrizes para a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a gestão dos fundos destinados aos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, em conjunto com Secretário Municipal de Assistência Social competência para ordenar despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I - Ordenar despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira.

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo, engloba estágio de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária com os respectivos ordenadores, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 2º - Ficam delegados ao Secretário de Assistência Social em conjunto com o Chefe de Gabinete, vinculado ao Chefe do Poder Executivo, a competência para a realização dos seguintes atos:

I - Assinar contratos de compras, serviços e obras, convênios, contratações temporárias, outros ajustes e aditamentos.

II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como, ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 3º - Excluem-se da delegação de competência estabelecida nesse Decreto:

I - As operações de crédito, empréstimo e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal, deverão ser firmados pelo prefeito municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 05d6b358ba054d7e194588004bfbd9fa

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 524/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 524/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo – SENTUR, o senhor, **Felipe Silva Santana**, inscrito no CPF: 602.849.443-78 e RG: 034906472008-2 SSP/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: bee0940299b1d88ee388cef157062b97

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 525/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 525/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público - SINFRA, o senhor, **Jonathas Cabral Sousa**, inscrito no CPF: 805.713.123-14 e RG: 039355322010-9 SSP/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 8e389d3dcbcc29f62d3a3cce2b3271cd

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 526/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 526/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, o senhor, **Carlos César Carvalho Rocha**, inscrito no CPF: 067.395.133-25 e RG: 029870982005-8 SSP/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 983c0e0d86edc44bb70632ddcdc0a77d

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 527/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 527/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, o senhor, **Patrício Santos Sousa**, CPF: 039.813.503-75 e RG: 58.303.756-2 SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 79f1c9bdb9a56f1ecc7ef5de53c3a332

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 528/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 528/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "**nomeada**" ao cargo de "**Assessor Técnico II**", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, **Maria de Nazaré Rocha de Carvalho**, inscrita no CPF: 879.155.533-72 e RG: 000115303599-2 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 7b6bfe629a741b65750bbaeb6a167371

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 529/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 529/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "**nomeado**" ao cargo de "**Assessor Técnico I**", vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, o senhor, **Edivan dos Santos Feitosa**, inscrito no CPF: 819.014.103-15 e RG: 000106032699-7 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: a1c6feab9c76ebe83c80efdb5b0ecba0

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 530/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 530/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "**nomeada**" ao cargo de "**Assessor Técnico II**", vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Elitonia da Silva Sousa**, inscrita no CPF: 603.608.913-90 e RG: 69.566.685-X SSP/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 13 DE MARÇO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 704c1a9946e8329c290a65c75de2d377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 referente à Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedro do Rosário/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - 23.062.389/0001-03

VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.365.663,25 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de março de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Apo?s constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedro do Rosário/MA

Fornecedor : MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - 23.062.389/0001-03

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.365.663,25 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de março de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 57775304efc7b893dda7937bd68fef95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **PROCESSO:** 014/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 10/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 17/03/2025 a 17/03/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 13/03/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). **ITEM:** 1, 2, 5 e 6. **VALOR:** R\$ 3.208.000,00. **ASSINATURA:** Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária

Municipal de Administração e Jorgiane Maria Mendonça Campos/Representante Legal.

Cadastro de Reserva:

EMPRESA: Rodrigues Banhos & Cia. Ltda.
CNPJ: 27.613.130/0001-56
ITEM: 1, 2, 5 e 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **PROCESSO:** 014/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 10/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 17/03/2025 a 17/03/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 13/03/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). **ITEM:** 3 e 4. **VALOR:** R\$ 1.316.000,00. **ASSINATURA:** Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração e Jorgiane Maria Mendonça Campos/Representante Legal.

Cadastro de Reserva:

EMPRESA: Campos e Simas Ltda.
CNPJ: 04.253.402/0001-59
ITEM: 3 e 4

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 07bef80d50568c0bed339a0c0b814412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 14/2023. **PROCESSO:** 019/2022-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda. (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). **OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual. **VIGÊNCIA:** 30/03/2025 a 30/03/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025. **ASSINATURA:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal e Luciano Queiroz Vieira/Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: dbc9516370dd054b6beaf4a2b47cd357

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, objeto do Processo Administrativo nº 001/2025-SEMAS, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta: - J W Alves Serra Ltda. (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). Item: 1 e 2. Valor: R\$ 334.560,00. Penalva/MA, 13 de março de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f5a27d21d7cb7e49c6eaad4828470ff3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025. PROCESSO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 002/2025

Código identificador: 71e78f8d44d96521f1dd983b3bd7fed0

CONTRATADA: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.317.528,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Dezesete mil, Quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Fevereiro de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 629e9935a21c7b7cb546523e934d91fa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025. PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

CONTRATADA: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 158.977,00 (Cento e Cinquenta e Oito mil, Novecentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Fevereiro de 2025. Arnaldo Luna de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 99586c9701285820ae1bf94dd1060d6d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025. PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

CONTRATADA: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 101.380,50 (Cento e Um mil, Trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Fevereiro de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025. PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

CONTRATADA: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 116.895,00 (Cento e Dezesesseis mil, Oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Fevereiro de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ef962061a5fa848465e6ea13cb02d1f0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

CONTRATADA: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 348.318,00 (Trezentos e Quarenta e Oito mil, Trezentos e dezoito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Fevereiro de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6c7a26ce032ed5f68ef63204b43b544b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 0241/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

**PORTARIA Nº 0241/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Srta. **DAYANE GALVÃO SOUSA**, brasileira, solteira, servidora efetiva, Matrícula nº. 1103661 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Riachão- MA, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAI-X.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia dois de

fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 13/03/2025.

DAYANE GALVÃO SOUSA

COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: c5814357462aa7852edc5015a552e2d6

PORTARIA Nº 0242/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 0242/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Tornar sem efeito** a Portaria **Nº 238/2025**, de 12 de março de 2025 - GPMR

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos treze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 86de34f899f15d749aac59f6217deb4a

PORTARIA Nº 243/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 243/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Srta. **CRISTIANE COELHO NOLETO**, brasileira, autônoma, solteira, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V** com lotação na SEÇÃO DE GESTÃO DO PORTAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO do Município de Riachão-MA, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAI-X.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos treze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 13/03/2025.

CRISTIANE COELHO NOLETO
ASSESSOR DE SECRETARIA V

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 365e3d75b339da1b229b3bc2cea8447b

PORTARIA Nº 246/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 246/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **BRENNA NAYRA SOUSA DA SILVA**, brasileira, autônoma, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V** com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Riachão- MA, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAI-X.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos treze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 13/03/2025.

BRENNA NAYRA SOUSA DA SILVA

ASSESSOR DE SECRETARIA V

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 9fb83b380498299b62e7a09bbaee698e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 074/2025 - GAB. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO VICTOR

PORTARIA Nº 074/2025 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Sr. **VICTOR GABRIEL SANTOS COSTA**, para a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Ribamar Riquene, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: c411fbc99dbfb9452df216492e75a406

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025. PRO 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente (SEAPMA), acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 009/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços técnicos especializados advocatícios junto à Procuradoria do Município, para atuação em instâncias superiores da Justiça Comum (TJ, STJ e STF) e na Justiça Federal (TRF) para atender as necessidades do município.**

CONTRATADA: CHAVES & MAIA ADVGADOS ASSOCIADOS; CNPJ Nº 20.003.811/0001-53, com sede na Avenida Praça José Sarney, nº 70, Centro, Coroatá/MA, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor global anual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de janeiro de 2025

Luis Sabino Barros Guimarães

Secretário Municipal
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: cc426f17eff71070dc92cad6c786881c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2025. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quinta-feira, dia 13 de março de 2025, VOL. 19, nº 3558/2025, na publicação onde se lê: **CONTRATADA: N CARNEIRO DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 26.290.811/0001-68.** Leia-se: **CONTRATADO: ARTHUR DUTRA COSTA LIMA, CPF nº 614.434.233-86**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 13 de março de 2025. Edson da Silva Santos – Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: be3bcd7868f6ad457b41fff48f990180

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO**

DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3aab13a02d7eabe7b623def4bda9caba

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: eeb00f167783afb757bceea4969ed305

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: afd8c3cfe334635a43b006930076e1d6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº 728.233.561-34; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6cee4e3b8fec248b4b40e4af0675c620

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **NILEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 007.072.143-27; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº 728.233.561-34; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 885c766e12c8dcd0fd60c5629139e00a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024.

Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 007.072.143-27; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº 728.233.561-34; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2ead6bc8abdd4785d57055dd35303f0f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **23/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 007.072.143-27; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº 728.233.561-34; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f833b475ae9e765d7180c93ae36257ec

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024. Processo Administrativo nº 091/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO**

DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2025, até 20/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **26/02/2025.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 267c4ffb729b3e1f35a5deaa98dcf443

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2025- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2025- GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos.

GESTOR	MATRICULA	SECRETARIA
Adriana dos Santos Silva	4786-1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Kalyi Chaves Lima	4630-2	Secretaria Municipal de Saúde
Glaucia Lopes Miranda	1976-1	Secretaria Municipal de Educação
Nildeia Rodrigues de Freitas	4998-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Antônio José Alves Gomes	1795-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Maria Helena de Sousa Pereira	28-1	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Felikemar Pereira de Sousa	4598-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura

FISCAL	MATRICULA	SECRETARIA
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Amanda de Jesus Miranda Rocha	4642-1	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Cesar Cardoso Martins	281-1	Secretaria Municipal de Educação
Jemima Ribeiro da Silva	4000-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º- A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogando quaisquer disposições

em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 8343c4eb4fe94ab077acbed3c8ba9df9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 E 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 001/2025. Processo Administrativo Nº 04.2102.0001/2025. ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, em atendimento aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025 para “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de software (programa de informática) de gestão tributária e de emissão de nota fiscal web junto à prefeitura municipal,”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a participarem do certame no dia 20/03/2025 às 08:00h. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php> , no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> , no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Dispensa de Licitação nº 002/2025. Processo Administrativo Nº 04.2102.0001/2025. ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, em atendimento aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2025 para “Registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos,”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a participarem do certame no dia 20/03/2025 às 10:00h. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php> , no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> , no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: f2eb2036908028102e6c2ea8e1fac229

LEI MUNICIPAL N.º 129/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 129/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, os seguintes profissionais:

I - Até 11 médicos, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

II - Até 10 enfermeiros, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

III - Até 25 técnicos de enfermagem, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

IV - Até 5 dentistas, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

V - Até 4 psicólogos, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

VI - Até 3 fisioterapeutas, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

VII - Até 3 fonoaudiólogos, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

VIII - Até 3 assistentes sociais, com carga horária de 20 a 30 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

IX - Até 03 pedagogos, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de 6 meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

X - Até 05 advogados e/ou assistentes jurídicos, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XI - Até 05 analistas de sistemas, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XII - Até 2 programadores, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XIII - Até 3 engenheiros, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XIV - Até 2 médicos veterinários, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XV - Até 20 Auxiliares de Serviços Escolares, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XVI - Até 3 Nutricionistas, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XVII - Até 19 Professores de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XVIII - Até 14 Professores de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XIX - Até 07 Professores de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XX - Até 06 Professores de História, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXI - Até 19 Motoristas (ônibus e veículos do município), com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXII - Até 10 Operários destinados a limpeza pública com roçadeiras, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXIV - Até 6 Operadores de Máquinas Agrícolas, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXV - Até 03 Pedreiros, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXVI - Até 02 Técnicos em Informática, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXVII - Até 20 Zeladores, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXVIII - Até 3 Garis, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXIX - Até 30 vagas em Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXX - Até 30 vagas em Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXXI Até 15 vagas em Recepcionista, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXXII Até 03 vagas em Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXXIII Até 10 vagas em Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXXIV Até 05 vagas em Entrevistadores Social, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXXIV Até 06 vagas em Visitadores Sociais, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

XXXV Até 03 vagas em Técnico em Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º - As contratações descritas nos incisos do art. 1º, serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado. Os requisitos a serem exigidos para as contratações na forma desta Lei estão fixados no edital de Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum e/ou Qualificação técnica relativa ao cargo ou função a ser contratada.

§1º - O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

§2º - Tendo sido rescindido o contrato por extinção dos motivos e, excepcionalmente, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado voltar a ocorrer motivos que justifiquem a contratação

emergencial, poderá ser feita nova contratação pelos mesmos prazos definidos no art. 1º.

Art. 3º - A remuneração paga pelas contratações dos serviços de que trata os incisos do art. 1º obedecerá a tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo e em sua ausência a critério da administração.

Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante análise do Curriculum Vitae, sujeito a ampla divulgação, inclusive em mural próprio dessa municipalidade.

§ 1º A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo, dispensável pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa do órgão ou entidade interessada.

§ 2º - A contratação de pessoal nos casos dos incisos V e VI do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§3º A contratação de pessoal no caso do inciso IX do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 5º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - doze meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º;

III - até quatro anos, nos casos dos incisos V, VI e VIII do art. 2º; VI - até quatro anos, no caso do inciso X do art. 2º desta Lei

§1º No caso dos incisos V, VI, VII e VIII do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que não ultrapassem quatro anos.

§ 2º No caso do inciso IV do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse a quatro anos.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

Art. 7º. Nas contratações por tempo determinado serão observadas os valores do mercado de trabalho a ser desenvolvido.

§ 1º. Para efeito deste artigo, não serão consideradas as vantagens de qualquer natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º O vencimento do pessoal contratado em hipótese alguma será superior ao valor do vencimento do servidor efetivo sem quaisquer gratificações.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções e encargos não previstos nos respectivos contratos;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão de contrato nos casos dos incisos I e II, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade

contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 - Esta Lei submete-se ao efeito extunc retroagindo, portanto, a data de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 5e19ba75cc4b5f5eaf7fd4fbca2137c*

PORTARIAS DE DIRETORES (047 ATÉ 066)

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **ERINALDA JANUARIO COSTA, CPF: 602519173-55** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Salomão Barbosa de Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **EDUARDA ALVES DE SOUSA, CPF: 991721002-49** para ocupar

o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Valeriano Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **GIRLANDE RAMOS SOUSA, CPF: 604280763-35** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Davi Barbosa Rolins**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **MARIA EILHA DE SOUSA XAVIER TORRES, CPF: 001599453-80** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal São Sebastião Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **FÁTIMA DE CASSIA MOURÃO COSTA TORRES, CPF: 260593068-88** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, no Centro Educacional Santa Filomena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052 /2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **JOELMA RODRIGUES COSTA, CPF: 008530903-60** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Ferreira Gomes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **FRANCISCA SILVA DE JESUS, CPF: 026511073-44** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal João Paulo II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **VERA LÚCIA DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 023395503-66** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal São Raimundo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição

Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **WILTANIA DA COSTA SOUZA, CPF: 924681443-68** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, no Pré Escolar Tia Enoi**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **FRANCISCA CASSIA MARTINS DE SOUSA, CPF: 005952043-41** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Antonia Soares de Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **IVONETE ALENCAR OLIVEIRA, CPF: 004320663-81** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Pai Germano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **ANTONIA MARIA SILVA SANTOS, CPF: 601458273-80** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Maciera Neto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **THALIA TEIXEIRA LIMA, CPF: 613953133-00** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Raimundo Milhomem**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, o Sr, **JHONATHA GOMES MOREIRA, CPF: 024628023-98** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, no Centro Educacional Maria do Carmo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **IVONE DOS SANTOS SOUSA, CPF: 610856303-66** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal São Francisco**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **LUCIANA SANTOS DOS ANJOS, CPF: 058456573-92** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal São Domingos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, o Sr, **DIOGO FONSECA DE ALENCAR, CPF: 087278173-93** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, na Escola Municipal Raimundo Ferreira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **MARCIA CARDOSO SILVA, CPF: 038625733-70** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Ferreira Neto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **TANIA DE SOUSA MENDONÇA, CPF: 606539503-06** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Pedro Jorge**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2025 - GAB DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **MARIANE SANDES DE SOUSA MACEDA, CPF: 037783623-05** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Tia Rosinha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 727a2c23ccfdea00ee15aa6e51e25210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROC. ADMIN Nº 017/2025

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CONTRATO Nº: 033/2025
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO (A): CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.997.212/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 2.787.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.361.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
3.3.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA: 13 de março de 2025 a 13 de setembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2025. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ff7b66ed5f027f39c3590a8b26dec098

LEI MUNICIPAL Nº 560/2025 - ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES DO ANEXO I NA LEI 499/2022

LEI MUNICIPAL Nº 560/2025

ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES DO ANEXO I NA LEI 499/2022, CRIA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I da Lei nº 499/2022, que compreende a remuneração da equipe administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV.

Art. 2º Fica criado o cargo de Gestor de Recursos com a remuneração prevista no ANEXO I da Lei nº 499/2022 e com as seguintes atribuições:

I. Assegurar o cumprimento da missão institucional do SANTAPREV, que é pagar os benefícios aos segurados;

II. Proporcionar melhores condições para a sustentabilidade do SANTAPREV;

III. Gerir os recursos econômico-financeiros do SANTAPREV;

IV. Assegurar a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos recursos;

V. Assegurar a correspondência entre as disponibilidades e exigibilidades do SANTAPREV;

VI. Implementar processos de controle de qualidade e documentação;

VII. Revisar e implementar requisitos de auditoria rigorosos;

VIII. Adotar regras, procedimentos e controles internos;

IX. Zelar por elevados padrões éticos;
X. Exercitar suas atividades com boa fé, lealdade e diligência.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 560/2025

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO
Diretor de Previdência	1	7.000,00	ISO - 1
Diretor Financeiro	1	5.000,00	ISO - 2
Contador Geral	1	4.500,00	ISO - 3
Chefe da Assessoria Jurídica	1	4.500,00	ISO - 3
Gestor de Recursos	1	2.000,00	CC - 1
Secretária	1	1.518,00	CC - 2
Assessor Especial	1	1.518,00	CC - 2

ISO = ISOLADO
CC = Cargo Comissionado

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ade40d1f034053ff604a88f1468c88c1

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO Nº 033/2025

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material, referente a publicação do Termo aditivo de valor contratual, referente ao Contrato nº 033/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 13 de março de 2025 – VOL. 19, nº 3558/2025 – ISSN 2763-860X, págs. 156 e 157, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

R\$ 2.787,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais).

LEIA-SE:

R\$ 2.787.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2025. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA** – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8a808e4498d1a92cc64ffdf0e5ebffb

PORTARIA Nº 051/2025-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no dia 14 de março de 2025, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2025-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: b1498f85dc9710c0726200c1c2215c98

PORTARIA Nº 052/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 052/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA**, a Senhora, **LÚCIA SILVA PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade Nacional/CPF, sob nº 846.417.033-53, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, de livre nomeação e exoneração, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fac263c48b8678240d93e5f716a0773b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2025

AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2025

1ª - Dia 24 de Fevereiro de 2025 - Segunda-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto:- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2024 e coleta de informação para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026.

2ª - Dia 26 de Maio de 2025 - Segunda-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto: Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2025.

3ª - Dia 07 de Julho de 2025 - Segunda-Feira

Local: Povoado Tabuleirão e Povoado Santa Tereza

Horário: 10horas Tabuleirão e 16horas Santa Tereza

Assunto: Coleta de informações e Sugestões para o PPA - Plano Plurianual de 2026/2029 e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026.

4ª - Dia 08 de Julho de 2025 - Terça-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto: Coleta de informações e Sugestões para o PPA - Plano Plurianual de 2026/2029 e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026.

5ª - Dia 22 de Setembro de 2025 - Segunda-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto:- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2025.

São Domingos do Azeitão - MA, 17 de Dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 1dce2176c10521ce51fa9dc224d18bee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025 - CPL/SDM

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025 - CPL/SDM

ADESÃO Nº 02/2024: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024/SRP. **PARTES:** Município de São Domingos do Maranhão, CNPJ: 06.113.690/0001-71 e o Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25. **FINALIDADE:** Utilizar 50% (cinquenta por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico n.º 35/2024-SRP do Município de Colinas/MA publicada no Diário Oficial do Municípios. **OBJETO: de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 7.892/2013. **VALOR:** R\$ 587.806,56 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **EMPRESA: M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 18 - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA,. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Tarcia Karlene Silva Costa

Secretário Municipal de Educação - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação., Valor R\$: 587.806,56 (quinhentos e oitenta e sete mil

oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos),..**CONTRATADA:**
M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 18 – Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA., - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de fevereiro de 2025.

Tarcia Karlene Silva Costa

Secretário Municipal de Educação - SEMED.

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: **db23c230452900d74fcaa1df9ac514a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 – GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de março de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de março de 2025, às 09 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de março de 2025, às 09 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 13 de março de 2025.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira – PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: **92a9f680835df5bb7ff380f4d6e80db9**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 – GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens, em atendimento aos programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de março de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de março de 2025, às 14 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de março de 2025, às 14 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 13 de março de 2025.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira – PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: **e5a435164ebf1acb7e82464115ba56d6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 161/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 161/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Renovar a cessão do servidor público **DANÚBIO ANDRADE SILVA**, sob CPF: **944.950.253-68**, Mat.: **1877-1** e Portaria nº **424/2014** de 03 de setembro de 2014, agente administrativo pertencente do quadro de cargos estatutários da administração pública, a fim de colocar a disponibilidade para exercer suas funções junto a **15º CIRETRAN** deste Município pelo período de 12 meses;

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5f9bd4921d3683b2132009679fab5596

PORTARIA Nº 162/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 162/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 96, *caput*, da Lei Municipal nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS);

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo do Servidor;

RESOLVE

I – Conceder ao servidor **ELIEDSON PEREIRA DOS SANTOS**, auxiliar de enfermagem, pertencente ao Quadro de Cargos Estatutários da Administração Pública do Município com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 44/2010 de 09 de março de 2010, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** (sem vencimento), prevista no art. 96, Lei Municipal nº 266/2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de março de 2025.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e1752bc2ff2b001b3b0274b9d043ece0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedores: L D M DOS

SANTOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68, itens: (003, 004, 007, 008, 010, 013, 014, 015 e 016), pelo Valor Total de: **R\$ 889.900,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. Vencedores: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56, itens: (001, 002, 005, 006, 009, 011, 012, 017, 018 e 019), pelo Valor Total de: **R\$ 978.540,00 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de março de 2025.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0d680e6432c02cb68138222bad808a4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 06/2025.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tenente Rosa, S/N, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras, destinado ao Funcionamento do Centro Administrativo Municipal.

CONTRATADO: Luis Bascones Rojas, CPF sob o nº 701.476.791-76; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de janeiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b5086b9f258dceea90430a36e7f83cca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: MARIA MADALENA DIAS DE SOUSA MOREIRA, CPF nº 658.563.843-34.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Rio Branco, S/N, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.

BASE LEGAL: Artigo 51, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) e a MARIA MADALENA DIAS DE SOUSA MOREIRA (LOCADOR).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5bfd0497cea20f863f7a30ef5cb73408

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025- CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 42/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 5.591.893/0001-00.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.259.128,91 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 12 (doze) meses, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY LIMA E SILVA (PREFEITO) E HELIO DE JESUS SOARES (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1471cdaeebc89b14410720956338b491

**EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: MARCOS FÁBIO GOMES COSTA, CPF nº 253.343.873-15.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Major Felipe de Abreu, s/n, centro, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do município de São Raimundo das Mangabeiras.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) e MARCOS FÁBIO GOMES COSTA (LOCADOR).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 43008feaccce6b2d2d5ba713511d4c51

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14 /2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 39/2025.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ n. 12.158.705/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área de contabilidade pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

BASE LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.654,25 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL :12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6627dbdaba4cd4ad6316b5eb99d68191

**PORTARIA N.º 116/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025- CONTRATO
Nº 42/2025**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 116/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, CPF: 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 42/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 13 de março de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ffbe12b6f257119d268f1dfc05ea8ca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 32/2025 / Dispensa de Licitação nº 06/2025

AMPARO LEGAL : art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de projetos de engenharia, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MENSAL	V.ANUAL
01	Elaboração de Orçamentos e Cronogramas de Obras Públicas.	Mês	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,00
02	Elaboração de Relatórios para Chamados Públicos	Mês	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,00
03	Acompanhamentos	Mês	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,00
04	Elaboração de Documentos	Mês	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,00
05	Projetos	Mês	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,00
06	Liberação de Documentos	Mês	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,00
Valor Total					R\$ 98.400,00

Empresa: PAM ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 57.780.938/0001-99.

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 12 de março de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7b5bbfb136df2ad0d7c62fb8f417adc3

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo, pastilhas e amortecedor, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 13 de março de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 47409853b61afb9de36cc063a8e67ad5

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de

São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 13 de março de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d07d2dca785bed39d9c394e9005dc1f1

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 35.741.144/0001-83). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer /MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 13 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MAURO SODRE CAMPOS; Prefeito Municipal, em

exercício; São Vicente Férrer-MA. RENATO FRANCHINI PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 51b8ed0aa94f74c061e0ebc61bf067fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMÁTICA) (CNPJ nº 09.295.258/0001-37). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 26/2021 objetivando a prestação de serviços de locação de sistemas de software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento e arrecadação e tributos para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 04 de FEVEREIRO DE 2025. ALLAKIS MORAIS SILVA Secretário Municipal de Administração de Senador Alexandre Costa/MA; MASSAU ALVES DE MACEDO – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 256b84e872d927d384e5b7b9204726dc

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 38.441.003/0001-33). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 37/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema Integrado de gerenciamento de ações FUNASA (SIGA FUNASA), fiscalização de Obras do Município, elaboração de medições e elaboração de projetos para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, com vigência a partir de 15 de março de 2025. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa que vem usando como nome empresarial F R DO AMARAL FILHO LTDA, passa a ser denominado PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de MARÇO DE 2025. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; PABLO HENRIQUE DO AMARAL MUNIZ – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 9dc3741e590ada1071799deaf169eee7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 638/2025

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº.

638/2025, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária. Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b1df2f2c9630500485c2eef07e4dcd68

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 639/2025

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 639/2025, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO ANO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5b29e4e53a790952e0efc108d23968dc

LEI Nº 638 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de “Operador de Máquinas Pesadas” e “Operador de Máquinas Leves”, conforme especificação que segue:

Cargo	Número de vagas	Salário contratual/carga horária semanal	Requisitos	Lotação
Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$ 3.500,00/40h	Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “C” ou “D”.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Operador de Máquinas Leves	03	R\$ 3.000,00/40h	Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "C" ou "D".	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.
----------------------------	----	------------------	---	--

Art. 2º - As atribuições do operador de máquinas pesadas e do operador de máquinas leves incluem:

- I. Operar máquinas pesadas, como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, dozers e compactadores;
- II. Manutenção básica das máquinas;
- III. Garantir que as máquinas estão funcionando de forma segura e eficiente;
- IV. Realizar calibração e configuração dos equipamentos;
- V. Monitorar o desempenho das máquinas;
- VI. Identificar necessidades de reparos;
- VII. Seguir projetos de construção;
- VIII. Cavar buracos para fundações;
- IX. Nivelar terrenos;
- X. Transportar materiais de construção.

Art. 3º - O operador de máquinas pesadas e o operador de máquinas leves devem ter:

- I. Competência técnica adequada;
- II. Foco na segurança;
- III. Capacidade de adaptação;
- IV. Capacidade de trabalhar em equipe;
- V. Habilidade de ler e interpretar desenhos técnicos e instruções de trabalho;
- VI. Capacidade de solucionar problemas;
- VII. Capacidade de se adaptar a situações inesperadas;
- VIII. Comprometimento com a segurança.

Art. 4º Os cargos criados por esta lei serão admitidos por meio de contratação direta pela Administração Pública, com prévia autorização do Poder Legislativo municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constantes da Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Frago/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c55263c6b2240b486f6e08392efd2157

LEI Nº 639 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO ANO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal para prestação de serviço por tempo determinado para, excepcionalmente, atender as necessidades do Município, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os Contratos de que trata o caput do Artigo anterior, serão

realizados nos Termos da Lei Municipal nº. 566/2020, da Lei Federal nº 8.666/93 e seus vencimentos obedecerão ao anexo único desta Lei.

Art. 3º - Para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tasso Frago, fica autorizada a contratação de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Escolar, Enfermeiro, Eletricista, Fisioterapeuta, Médico, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Vigia, Coveiro, Abatedor de animais, técnico em enfermagem, no quantitativo e remuneração conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - A autorização de que trata o caput do Artigo anterior terá validade 12 (doze) meses.

Art. 5º - O contrato de pessoal feito com base nesta lei poderá ser rescindido antes do prazo nele previsto, quando o Serviço a que ele se destina for extinto antes da sua execução, ou quando o Contratado não atender mais a necessidade da Municipalidade.

Art. 6º - O Valor da Remuneração será o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 7º - Fica o ainda Município autorizado a contratar plantões de enfermeiros, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para um plantão de 12 (doze) horas.

Art. 8º - Fica ainda o Município autorizado a contratar plantões médicos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para um plantão de 24 (vinte e quatro) horas e R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para um plantão de 12 (doze) horas.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotação orçamentária do Município de Tasso Frago, para o ano de 2025.

Art. 10º- Esta lei entra na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Frago/MA

ANEXO ÚNICO

	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	Carga Horária Semanal
01	Assistente Social	02	R\$ 3.000,00	30h
02	Auxiliar Administrativo	04	1.518,00	40h
03	Auxiliar de Serviços Gerais	30	1.518,00	40h
04	Cuidador Escolar	30	1.518,00	40h
05	Enfermeiro	08	R\$ 3.000,00	40h
06	Eletricista	02	1.518,00	40h
07	Fisioterapeuta	02	R\$ 3.000,00	30h
08	Médico	05	R\$ 11.398,72	40h
09	Motorista	10	R\$ 1.800,00	40h
10	Nutricionista	03	R\$ 3.000,00	40h
11	Operador de Máquinas Leves	03	R\$ 3.000,00	40h
12	Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$ 3.500,00	40h
13	Psicólogo	03	R\$ 3.000,00	30h
14	Vigia	30	1.518,00	40h
15	Coveiro	02	1.518,00	40h
16	Abatedor de animais	12	1.518,00	40h
17	Técnico em enfermagem	10	1.518,00	40h

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: a38f2d42ee95c655bb0a59fe75c9e134

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMAS

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação no Conselho Municipal de Assistência Social de Tasso Frago-MA, presidente e vice presidente, para compor a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Tasso Frago- MA, em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal e,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

A Lei Nº 8.049 de 19 de novembro de 2009, alterada pela Lei Nº 10.443 de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a revogação da Lei Nº 4.958 de 1996.

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

A Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

A Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24 de 16 de fevereiro de 2006;

A Resolução CNAS Nº 38 de 21 de novembro de 2019 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - para compor a gestão 2020 - 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. A composição do CMAS de Tasso Fragoso-MA seguirá o previsto no Art. 5º da Lei Municipal **Nº 271, de 23 de julho de 2007, sendo:** conforme Lei Municipal do SUAS **nº 586 de 01 de julho de 2022.**

06 (seis) representantes titulares e suplentes de órgãos governamentais município e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

- um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- um representante da Secretaria Municipal Administração.

06(seis) representantes titulares e suplentes da sociedade civil e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

- dois (02) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;
- dois representantes (02) de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;

- dois (02) representantes de entidades de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º- A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a entidade ou organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em documento assinado por seu representante legal.

§1º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS.

§2º É vedada a segunda recondução consecutiva, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei 8.742 de 1993.

Art. 3º- Os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal e que foram habilitados a designar candidato, foram observados os seguintes critérios:

I- as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de

28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, **e que estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Tasso Fragoso-MA**

- Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015;
- As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

§1º Os segmentos de representação da sociedade civil indicaram o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades,

obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo;

§2º Os segmentos de representação da sociedade civil **indicarão um único representante**, bem como, a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação;

Art. 4º . A Assembleia de Eleição teve dois momentos:

- instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;
- instalação para a vice presidência do CMAS.

Art 5º - Atendendo as especificidades do Art 30 da LOAS, a assembleia geral de eleição, realizou-se no dia 17 de janeiro de 2025, fica eleito a Sra. Laida Barbalho presidente do CMAS, representante da Igreja Assembleia de Deus e a Sra. Euenes Cruz vice presidente, representante da Igreja Assembleia de Deus para o pleito de 2025;

Art 6º - A composição deste Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, fica assim definido:

PODER PÚBLICO		
	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Izabel Barbalho Vieira Silva	Eida Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Katherine Tavares Miranda Costa	Aldetania Barbalho de Moraes
Secretaria Municipal de Planejamento	Benilva Ferreira Abreu	Mykaella da Silva Fonseca Carneiro

SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR	SUPLENTE	
Representante dos Trabalhadores do SUAS	Karina Ferreira Barros	Eduardo Lopes da Silva
Representante de Entidades do SUAS	Laida Barbalho Vieira Luciana Palmeira Mota da Silva	Euenes dos Santos Cruz Juliana Ribeiro Pamplona
Representante de Usuários do SUAS	Jenair Barbosa Ferreira	Paloma Alves Cândido

Art 7º - O mandato da Presidência será de 02 anos (dois), com início em janeiro, de janeiro de 2025, permitida recondução por uma única vez, conforme Lei Municipal do SUAS Lei nº 586 de 01 de julho de 2022.

Art 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tasso Fragoso, 24 de fevereiro de 2025.

Laida Barbalho Vieira

Presidente do CMAS de Tasso Fragoso-MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 50de6164c9412c46fc61e9b582c6c62d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE -

INEXIGIBILIDADE 1103.001/2025 - PROC ADM 2402.001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 1103.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2402.001/2025. Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação direta nº 1103.001/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 2402.001/2025, que teve como objetivo a Contratação de show artístico da banda Vitor Fernandes para apresentação no aniversário da cidade que acontecerá dia 05 de abril de 2025. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da favorecida VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, vem AUTORIZAR e RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida favorecida pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Timbiras - MA, 12 de março de 2025 **Wilson Gonçalves Vieira** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBÇA NETO
Código identificador: cfc8cc4ea4e39f769ec413c7fb1e498a

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 1103.002/2025 - PROC. ADM 2402.002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 1103.002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2402.002/2025. Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação direta nº 1103.002/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 2402.002/2025, que teve como objetivo a Contratação de show artístico da banda Marcynho Sensação para apresentação no aniversário da cidade que acontecerá dia 05 de abril de 2025. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da favorecida **G S COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, vem AUTORIZAR e RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida favorecida pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Timbiras - MA, 12 de março de 2025. **Wilson Gonçalves Vieira** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBÇA NETO
Código identificador: dc507ae896a88dd1a0774a1bba45fafb



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br